Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Agosto de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3422

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que a licitação anteriormente designada para o dia **05/08/2025 às 09:00h**, no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção em geral para manutenção e reparos em áreas e prédios públicos do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO,** para correções no TERMO DE REFERENCIA, foi **ADIADA** para dia **19/08/2025 às 09:00h**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 04 de agosto 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:86602784

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 176/CPL/2025

Portaria nº 176/CPL/2025 de 08 de Julho de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 021/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 3.709,03 (Três Mil Setecentos e Nove Reais e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Julho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:698F6D84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 177/CPL/2025

Portaria nº 177/CPL/2025 de 08 de Julho de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviço de manutenção dos aparelhos turbidímetro, fotocolorímetro e phmetro com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 022/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para COMMERCE ALL SERVIÇOES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de aparelhos turbidímetro, fotocolorímetro e phmetro no valor de: 2.805,00 (Dois Mil Oitocentose Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Julho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CE3DCE0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 180/CPL/2025

Portaria nº 180/CPL/2025 de 09 de Julho de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 023/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 763,17 (Setecentos e Sessenta e Três Reais e Dezessete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Julho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9155A190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/CPL/2025

Portaria nº 178/CPL/2025 de 09 de julho de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de palco, som e iluminação para o evento da tradicional festa de julho nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2025, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 057/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LUIZ OMAR INACIO FILHO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.867.068/0001-60, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de locação de palco, som e iluminação para o evento da tradicional festa de julho nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2025 no valor de R$: 59.700,00 (Cinquenta e Nove Mil e Setecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de julho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F7D1844F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 057-PMA-2025

DECRETO Nº 057/PMA/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o requerimento particular da Sra. Elizangela Elias Batista e Sr. Luciano Batista e Silva, protocolado sob o n.º 919/2025, para desmembramento, com os documentos necessários;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 370/PMA/2013 e subsidiariamente a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**.**

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento da gleba de terras denominada "CAMPO DO MACEDO, RIO TURVO, E BATEDOR", com área de 12.720,00m², situado as margens do Rio Turvo na Estrada Vicinal, ligada a Avenida Anicuns, Centro de Adelândia-GO, de propriedade de ELIZÂNGELA ELIAS BATISTA e LUCIANO BATISTA E SILVA, o qual dará origem a uma nova quadra de nº 01 e a 05 (cinco) lotes de terra urbanos de nº 01 a 05, com área de 3.798,61m² (lote 1), 2.032,89 m² (lote 2), 2.015,89 m² (lote 3), 2.287,75 m² (lote 4), 2.584,87 m² (lote 5) todos da mesma quadra, conforme demonstra projeto, memorial descritivo e demais documentos anexos, passando os seguintes limites e confrontações:

Parágrafo-primeiro – CHACARA 1 - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.184.904,53m e E 589.741,15m; deste segue confrontando com a propriedade de MAURICIO MARTINS DE FREITAS, com azimute de 80°02'23,03" por uma distância de 110,53m, até o ponto MO2, de coordenadas N 8.184.923,65m e E 589.850,02m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO TURVO, com azimute de 170°43'52,33" por uma distância de 10,04m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.184.913,74m e E 589.851,63m; deste segue com azimute de 241°17'00,25" por uma distância de 8,74m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.184.909,54m e E 589.843,97m ; deste segue com azimute de 180°00'00,00' por uma distância de 15,88m, até o ponto M05, de coordenadas N 8.184.893,66m e E 589.843,97m ; deste segue com azimute de 219°19'52,22" por uma distância de 6, 11m, até o ponto M06, de coordenadas N 8.184.888,94m e E 589.840,10m ; deste segue com azimute de 180°00'00,00" por uma distância de 7,16m, até o ponto M07, de coordenadas N 8.184.881,78m e E 589.840,10m; deste segue com azimute de 149°53'40,02" por uma distância de 3,14m, até o ponto M08, de coordenadas N 8.184.879,06m e E 589.841,67m; deste segue com azimute de 180°00'00,00" por uma distância de 6,58m, até o ponto M09, de coordenadas N 8.184.872,48m e E 589.841,67 m ; deste segue com azimute de 232°45'17,52" por uma distância de 10,73m, até o ponto M10, de coordenadas N 8.184.865,98m e E 589.833, 13m; deste segue com azimute de 213°11'45,82 por uma distância de 14,31m, até o ponto M11, de coordenadas N 8.184.854,01m e E 589.825,29m; deste segue confrontando com a propriedade de CHACARA 02, com azimute de 300°59'05,40" por uma distância de 98, 15m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, com áreade3798.61m2.

Parágrafo-segundo – CHACARA 2 - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.184.904,53m e E 589.741, 15m; deste segue confrontando com a propriedade de CHACARA 01, com azimute de 120°59'05,40" por uma distância de 98, 15m, até o ponto M02, de coordenadas N 8.184.854,01m e E 589.825,29m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO TURVO, com azimute de 210°27'20,45" por uma distância de 7,67m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.184.847,39m e E 589.821,40m ; deste segue com azimute de 216°31'25,08" por uma distância de 6,22m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.184.842,40m e E 589.817,70m; deste segue com azimute de 215°03'55,97" por uma distância de 9,67m, até o ponto M05, de coordenadas N 8.184.834,48m e E 589.812,15m; deste segue com azimute de 214°01'31,21" por uma distância de 6,37m, até o ponto M06, de coordenadas N 8.184.829,21m e E 589.808,59m ; deste segue confrontando com a propriedade de CHACARA 03, com azimute de 312°16'37,51" por uma distância de 108,60m, até o ponto M07, de coordenadas N 8.184.902,26m e E 589.728,23m; deste segue confrontando com a propriedade de MAURICIO MARTINS DE FREITAS, com azimute de 80°02'23,03" por uma distância de 13,

11m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, com áreade2032,88m2.

Parágrafo-terceiro – CHACARA 3 - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.184.897,16m e E 589.733,83m; deste segue confrontando com a propriedade de CHACARA 02, com azimute de 132°16'12,68" por uma distância de 101,02m, até o ponto MO2, de coordenadas N 8.184.829,21m e E 589.808,59m ; deste segue confrontando com a propriedade de RIO TURVO, com azimute de 212°04'36,62" por uma distância de 7,59m, até o ponto MO3, de coordenadas N 8.184.822,78m e E 589.804,56m; deste segue com azimute de 216°35'44,46" por uma distância de 3,15m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.184.820,25m e E 589.802,68m; deste segue com azimute de 180°38'38,98" por uma distância de 1,23m, até o ponto M05, de coordenadas N 8.184.819,02m e E 589.802,67m; deste segue com azimute de 246°20'09,88" por uma distância de 4,06m, até o ponto M06, de coordenadas N 8.184.817,39m e E 589.798,95m ; deste segue com azimute de 233°4859,38" por uma distância de 4,84m, até o ponto M07 de coordenadas N 8.184,814,53m e E 589.795,04m; deste segue com azimute de 222°55'28,30' por uma distância de 4,65m, até o ponto M08, de coordenadas N 8.184.811,13m e E 589.791,88m ; deste segue confrontando com a propriedade de CHACARA 04, com azimute de 318°30'32,35" por uma distância de 111, 19m, até o ponto M09, de coordenadas N 8.184.894,41m e E 589.718,22m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, HOJE AVENIDA ANICUNS, com azimute de 80°02'23,03* por uma distância de 15,86m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, com áreade2015,582m2.

Parágrafo-quarto– CHACARA 4 - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.184.894,41m e E 589.718,22m; deste segue confrontando com a propriedade de CHACARA 03, com azimute de 138°30'32,35" por uma distância de 111,19m, até o ponto MO2, de coordenadas N 8.184.811,13m e E 589.791,88m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO TURVO, com azimute de 222°55'28,30" por uma distância de 13,94m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.184.800.92m e E 589.782,38m; deste segue com azimute de 223°39'25,81" por uma distância de 8,80m até o ponto M04, de coordenadas N 8.184.794,55m e E 589.776,31m; deste segue com azimute de 223°35'10,80" por uma distância de 0,65m, até o ponto M05, de coordenadas N 8.184.794,08m e E 589.775,86m; deste segue confrontando com a propriedade de CHACARA 05, com azimute de 322°29'04,81" por uma distância de 122,71m, até o ponto M06, de coordenadas N 8.184.891,41m e E 589.701,13m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, HOJE AVENIDA ANICUNS, com azimute de 80°02'23,03" por uma distância de 17,35m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, com áreade2392,89m2.

Parágrafo-quinto– CHACARA 5 - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.184.891,41m e E 589.701,13m; deste segue confrontando com a propriedade de CHACARA 04, com azimute de 142°29'04,81" por uma distância de 122.71m. até o ponto M02, de coordenadas N 8.184.794,08m e E 589.775.86m: deste segue confrontando com a propriedade de RIO TURVO, com azimute de 223°35'10,81" por uma distância de 13,65m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.184.784, 19m e E 589.766,45m; deste segue com azimute de 202°24'55,63"' por

uma distância de 10,60m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.184.774,39m e E 589.762,40m; deste segue com azimute de 270°38'38,98" por uma distância de 1,59m, até o ponto M05, de coordenadas N 8.184.774,41m e E 589.760,81m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO BATISTA DA SILVA, com azimute de 326°02'29,02" por uma distância de 137,44m, até o ponto M06, de coordenadas N 8.184.888,41m e E 589.684,04m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, HOJE AVENIDA ANICUNS, com azimute de 80°02'23,03" por uma distância de 17,35m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, com áreade2392,89m2.

Art. 2º. Após o desmembramento resultarão em 05 (cinco) lotes de terra urbanos de nº 01 a 05, com área de 3.798,61m² (lote 1), 2.032,89 m² (lote 2), 2.015,89 m² (lote 3), 2.287,75 m² (lote 4), 2.584,87 m² (lote 5) todos da mesma quadra, cada lote, tudo em conformidade com os mapas e memoriais descritivos que integram o presente decreto, ambos situados as margens do Rio Turvo na Estrada Vicinal, ligada a Avenida Anicuns, Centro de Adelândia-GO**,** do Imóvel denominado "**CAMPO DO MACEDO, RIO TURVO E BATEDOR**", com as seguintes divisas, medidas e confrontações:

LOTE 01 da QUADRA 01 – DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DENOMINADO LOTE 01 – 3.798,61m².
Frente: 11,19m, com Estrada Vicinal;
Lado Esquerdo: 59,44m e 10,40m com Maria Divina Bruno Borges; 19,00m com o lote 05; 20,00m com o lote 04; 20,00m com o lote 03; 20,00m e 75,64m com o lote 02;
Lado Direito: 60,92m e 156,75m com Mauricio Martins de Freitas;
Fundo: 66,80m, com a margem direita do Rio Turvo.
Matricula: 2117.

LOTE 02 da QUADRA 01 – DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DENOMINADO LOTE 02 – 2.032,88m².
Frente: 20,00m, com lote 01;
Lado Esquerdo: 75,64m com o lote 01;
Lado Direito: 92,18m com o lote 03;
Fundo: 33,35m, com a margem direita do Rio Turvo.
Matricula: 2118.

LOTE 03 da QUADRA 01 – DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DENOMINADO LOTE 03 – 2.015,89m².
Frente: 20,00m, com lote 01;
Lado Esquerdo: 92,18m com o lote 02;
Lado Direito: 104,91m com o lote 04;
Fundo: 23,74m, com a margem direita do Rio Turvo.
Matricula: 2119.

LOTE 04 da QUADRA 01 – DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DENOMINADO LOTE 04 – 2.287,75m².
Frente: 20,00m, com lote 01;
Lado Esquerdo: 104,91m com o lote 03;
Lado Direito: 117,87m com o lote 04;
Fundo: 23,77m, com a margem direita do Rio Turvo.
Matricula: 2121.

LOTE 05 da QUADRA 01 – DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DENOMINADO LOTE 05 – 2.584,87m².
Frente: 19,00m, com lote 01;
Lado Esquerdo: 117,87m com o lote 04;
Lado Direito: 133,80m com Maria Divina Bruno Borges;
Fundo: 25,41m com a margem direita do Rio Turvo.
Matricula: 2122.

Art. 3º. O proprietário do imóvel tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao cartório de registro imobiliário, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **revogando o decreto 018/PMA/2025** e todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 04 (quatro) de Agosto de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:28413BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 175/CPL/2025

Portaria nº 175/CPL/2025 de 08 de Julho de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 056/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 10.107,25 (Dez Mil Cento e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Julho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D9D38E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/CPL/2025

Portaria nº 181/CPL/2025 de 11 de Julho de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de cartório com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 059/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.028.415/0001-73 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 1.711,57 (Um Mil Setecentos e Onze Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Julho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:59301E1F

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/CPL/2025

Portaria nº 179/CPL/2025 de 09 de julho de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para repasse a Associação Adelândia Esporte Clube conforme Lei Municipal Nº478/2023 , com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 058/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69 para recebimento do repasse no valor de: 3.000,00 (Três Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de julho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9183100A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Contratação de empresa especializada em licenciamento de sistema informatizado para administração tributária, com licença de direito de uso e de software, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, parametrização e treinamento dos servidores, para atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, contendo os módulos de Gestão Tributária, Nota Fiscal Eletrônica e Gestão Eletrônica de Documentos, e para atender as necessidades do setor de Recursos Humanos contendo os módulos de Recursos Humanos e Folha de Pagamento., durante o período de 12 (doze) meses.Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 06/08/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 20/08/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 20/08/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:02E99C0A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Processo Adm: Nº 20820/2025
Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhão com equipamento de sucção à vácuo, (caminhão limpa fossa), visando atender as necessidades das secretarias municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais):**GUERREIRO MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**(47862229000107) com o lote: 1 no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
ALEXÂNIA - GO, 04 de agosto de 2025

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3D3A3E1E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15185/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: ATLAS ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº. 52.59.7304/0001-81, com sede administrativa na Alameda Wilton Pinheiro, s/n, quadra 13 lote 01, parque trindade II, CEP: 74.921-021, Aparecida de Goiânia/GO, por seu representante legal, o(a) Sr(a). Rodrigo Barros Borges, CPF nº. 955.229.641-20.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens não perecíveis, padaria, açougue e hortifrúti) para atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 471.761,80 (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:23F05CA9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15185/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: 2R ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 51.283.435/0001-21, com sede administrativa na Avenida Albert Einstein, nº 630, Qd. 3, Lt. 06, Sala 04, Jardim da Luz, Goiânia/GO, por seu representante legal, o(a) Sr(a). Rafael de Matos Rodrigues, CPF nº. 329.934.468-43

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens não perecíveis, padaria, açougue e hortifrúti) para atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 61.185,80 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:88ED9BCB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15185/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA, CNPJ nº. 31.629.675/0001-28, com sede administrativa na Avenida C10, quadra 91, lote 02 n° 597, setor sudoeste CEP: 74305-120, Goiânia/GO, por seu representante legal, o(a) Sr(a). Diego Alvarenga Brito Monteiro, CPF: 024.931.141-08

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens não perecíveis, padaria, açougue e hortifrúti) para atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA:R$ 318.570,70 (trezentos e dezoito mil e quinhentos e setenta reais e setenta centavos).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:88273D29

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15185/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LDTA, CNPJ nº. 54.886.990/0001-36, com sede administrativa na Avenida C4 quadra 37 lotes 13/14 casa 11, Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiânia/GO, CEP:74.960-020, por seu representante legal, o(a) Sr(a). Maria Eduarda Martiniano Santos, CPF: 036.693.145-80

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens não perecíveis, padaria, açougue e hortifrúti) para atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 47.006,65 (quarenta e sete mil e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:D43C0218

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15185/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº. 40.911.552/0001-76, com sede administrativa na Avenida Doutor Neylor Rolim, quadra 51 lote 31 loja 02, Parque Alvorada I, Luziânia/GO CEP:72.810-330, por seu

representante legal, o(a) Sr(a). Matheus Donizete Alípio de Oliveira, CPF: 047.656.091-89

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens não perecíveis, padaria, açougue e hortifrúti) para atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ R$ 75.586,60 (setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:22B0FA1E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15185/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LDTA, CNPJ: 29.573.676/0001-56, com sede administrativa na Avenida Lucena Roriz, quadra 29 lote 01, Jardim do Inga, Luziânia/GO CEP:72.850-010, por seu representante legal, o(a) Sr(a). Matheus Xavier Gontijo de Godoi, CPF: 735.436.401-00

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens não perecíveis, padaria, açougue e hortifrúti) para atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.357.871,33 (um milhão e trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:875018FB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15185/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: CJ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 35.809.099/0001-51, com sede administrativa na Avenida M5, sn, quadra 34, lote 09, bairro residencial Monte Cristo, Trindade/GO, CEP:75.389-401, por seu representante legal, o(a) Sr(a). Carlos Eduardo de Sousa Alcântara, CPF: 026.956.651-13

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens não perecíveis, padaria, açougue e hortifrúti) para atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA R$ 50.320,66 (cinquenta mil e trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:6F854302

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15185/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: ÁTOMO GERENCIADORA DE RESIDÚOS LTDA
CNPJ: 53.549.816/0001-35, com sede administrativa na Avenida A quadra 22, lote 12-A, sala 01, setor oeste, Morrinhos/GO, CEP:75.650-000, por seu representante legal, o(a) Sr(a). Wender de Oliveira Silva CPF: 026.956.651-13

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens não perecíveis, padaria, açougue e hortifrúti) para atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 62.309,50 (sessenta e dois mil e trezentos e nove reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:35051295

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15185/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: FM COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 55.262.020/0001-22, com sede administrativa na Rua 250, n° 918, quadra 48, lote 100, sala 04, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP:74.535-350., o(a) Sr(a). Enir Luiza Taveira de Souza, CPF: 157.303.441-04.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens não perecíveis, padaria, açougue e hortifrúti) para atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 92.034,50 (noventa e dois mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:CB855AB0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15185/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 28.209.943/0001-48, com sede administrativa Alameda das Gardênias, quadra c4, lote 12/29 n° 1.867, Residencial Maria Monteiro, Trindade/GO, CEP:75.384-627., o(a) Sr(a). Daniel de Paula Silva Tavares, CPF: 026.473.091-75.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens não perecíveis, padaria, açougue e hortifrúti) para atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.846,40 (cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:84EE5E8F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15185/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

FORNECEDOR REGISTRATO: HMD COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 43.334.528/0001-00, com sede administrativa Alameda dos Ipês, n° 735, lote 16, Ponte Alta Norte (Gama), Brasília/DF, CEP:72.426-075, o(a) Sr(a). Yasmim Gouveia Damasceno Silva CPF: 702.143.456-10

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens não perecíveis, padaria, açougue e hortifrúti) para atender as necessidades das secretarias municipais de Alexânia/GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA R$ 97.899,18 (noventa e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1C4EE0ED

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, para atender as demandas das Secretarias Municipais, foi considerada **FRACASSADA**, conforme motivos expostos na ata da sessão, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F2D61CA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Cultura da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 05 de Agosto de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 08 de Agosto de 2025**, estará buscando propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRA COMUNITARIA EM CUMPRIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 1115/2023,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 05 de Agosto de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:F321B449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 026/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará Dispensa de Licitação, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, para escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS.** Recebimento das Propostas: a partir das 09h00min do dia 05/08/2025 até as 09h00min do dia 08/08/2025. Início dos Lances: 09h01min do dia 08/08/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Maiores informações: https://www.altoparaiso.go.gov.br/; Fone: 062 3446-1103; Segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 04 de Agosto de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:E77EB7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA PARA APOIO JUNTO A ASSOCIAÇÃO UNI UP NO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1937/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA: RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.043.720/0001-58
CONTRATO: N° 130/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.770,00

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
VIGÊNCIA: 01/08/2025 À 31/12/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.48.20.608.0643.1.007.4.4.90.52, FICHA 315 E FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:686792CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **18** de **agosto** de **2025** às **9h**, Licitação na Modalidade **Pregão Presencial** (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Item**, visando à **Aquisição (parcelada)** de **Luminária(s) pública(s) para Poste(s) de luz,** destinados a manutenção e modernização da iluminação pública no perímetro urbano da BR-020, em atendimento à Secretaria de obras e Serviços Públicos do Município de Alvorada do Norte/GO, conforme Termo de Referência e Edital.

Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.

Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte-GO, **04** de **agosto** de **2025**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E14BC7E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1018/2025

DECRETO Nº 1018/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

"NOMEAR ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **TEURY JENIFFER CANDIDA LOPES**, inscrita no CPF/MF n.º 017.403.231-57 e CI/RG n.º 4221092 2ª VIA SSPPC/GO, para exercer o **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-5**, na Secretaria de Educação, constante nas Leis n.º 0672/2024, de 26 de fevereiro de 2024, n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **Símbolo CAE-5**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 04 de agosto de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:8E633C47

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1019/2025

DECRETO Nº 1019/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

"NOMEAR ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **WISNER MARTINS VIANA**, inscrito no CPF/MF n.º 704.338.541-54 e CI/RG n.º 6374415 SSP/GO, para exercer o **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-3**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, constante nas Leis n.º 0672/2024, de 26 de fevereiro de 2024, n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **Símbolo CAE-3**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 04 de agosto de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:01BF2D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 187

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de agosto de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2BFEC5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº804/2025 – SMS

PORTARIA Nº804/2025 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 01 de agosto de 2025, à cidade de Goiânia – GO, com a finalidade de buscar peça na empresa Fire, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:35F20F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 805/2025 – SMS

PORTARIA Nº 805/2025 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de agosto de 2025, à cidade de Santa Helena de Goiás – GO, para levar paciente ao Hospital HERSO, por meio de regulação, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:09E6292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 806/2025 – SMS

PORTARIA Nº 806/2025 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 04 de agosto de 2025, aos municípios de Rio Verde – GO e Santa Helena de Goiás – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital HERSO e à Clínica CERV, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2028.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F6B0D44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 807/2025 – SMS

PORTARIA Nº 807/2025 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 04 de agosto de 2025, às cidades de Rio Verde – GO e Santa Helena de Goiás – GO, para transporte de pacientes ao Hospital HERSO, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3404B247

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 808/2025 – SMS

PORTARIA Nº 808/2025 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 31 de julho de 2025 à cidade de Jatai – GO, Para transporte de paciente a clínica Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), nos termos do item 1.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5D42E97E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
10 ATA DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N 11/2025-FMS

10° ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18484/2025

Aos 04 dias do mês de agosto de 2025, às 08:00:00 min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, as integrantes da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n° 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípedis Oliveira da Costa-Presidente, Nádia Line Cabral dos Santos – Membro, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 04/08/2025.
A comissão analisou detalhadamente a documentação dos inscritos de credenciamentos.

Verificada a conformidade da documentação encaminhada até a data **de 04/08 /2025** os seguintes protocolos:

Dos CREDENCIADOS:

Observação: Ambas as credenciadas mencionaram em sua intenção ao cargo de Tecnica de Enfermagem o Edital de Credenciamento n° 06/2025 que, analisado pelo Agente de conratação foi constatado erro na indicação do Edital pois esse, não possui o cargo pretendido. Em prol do proncipio da Eficiencia e do Formalismo Moderado, a comissão considerol o Edital n° 11/2025 por apenas ele conter a vaga pretendida das credenciadas.

PROCESSO	ID	NOME	VAGA
3471/2025	82995/2025	JANE SIMONE SEVERINA MOURA	**PROFISSIONAL TEC DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**
4296/2025	83821/2025	CLAUDIENE ALVES DE OLIVEIRA	**PROFISSIONAL TEC DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

Dos inscritos no credenciamento, restam **HABLITADOS** os seguintes:

PROCESSO	ID	NOME	SITUAÇÃO
4296/2025	83821/2025	CLAUDIENE ALVES DE OLIVEIRA	HABILITADA

Restam **INABILITADAS** as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas por não atender as exigências expressamente contidas no edital frente ao objeto descrito, conforme a classificação:

PROCESSO	ID	NOME	SITUAÇÃO
3471/2025	82995/2025	JANE SIMONE SEVERINA MOURA	Deixou de apresentar conforme item 4.3 letras (d, e, g, n) tonando assim impossivel analise da documentação conforme exigencia em Edital.

A comissão esclarece que há a possibilidade de novos credenciamentos ao interessado inabilitado, visto que o Edital ficará "em aberto" pelo período de até 31/12/2025, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da administração Pública.
Considerando a natureza jurídica o presente o presente procedimento será homologado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a declarar ou registrar, a Presidente da comissão de Credenciamento encerrou a reunião, fazendo livrar a presente ata, que uma vez lida e em conformidade, vai assinada pela Comissão, devendo ser devidamente publicada no site do município (https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt) e Diário do Município.

Aparecida do Rio Doce, aos 04 de agosto de 2025

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente e contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Membro

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:78C0355F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº011/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 011/2025, Processo n° 18662/2025, tipo "Menor preço", sob o regime de Menor Preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL (APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA 4D COM TECNOLOGIA DE PONTA), conforme Processo 202500005013452, sob emenda Parlamentar: 822/2024 - Dep. Ricardo Quirino em contrapartida com o Município, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida Do Rio Doce-Goiás, Conforme especificações constantes nas planilhas e termo de referencia-Anexo I do Edital. **REALIZAÇÃO:** 26 de agosto de 2025 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 04 de agosto de 2025

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1E89A2A6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 99/2025-PREGÃO ELETRONICO N° 08/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

ORÇÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas **ATA 99** – AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA (24935788000196) com o lote 1 no valor de R$ 22.698,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA UTILIZAÇÃO NAS CAMPANHAS TEMÁTICAS INSTITUCIONAIS DE SAUDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE de Aparecida do Rio Doce-Goiás**. VIGÊNCIA**: 04/08/2025 a 04/08/2026. **DATA DE ASSINATURA**: 04/08/2025. APª DO RIO DOCE (GO) 04 de agosto de 2025-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D463EFE3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N 08/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025, Processo Administrativo nº 18606/2025 finalizado segunda-feira, 4 de agosto de 2025 às 09:11, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA UTILIZAÇÃO NAS CAMPANHAS TEMÁTICAS INSTITUCIONAIS DE SAUDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**(24935788000196) com o lote 1 no valor de R$ 22.698,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais),APARECIDA DO RIO DOCE (GO), segunda-feira, 4 de agosto de 2025-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
-Condutor de Processos

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A34455BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 281/2025

Intenção de dispensa de licitação 281/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de material de medicamentos, visando atender as necessidades dos menores acolhidos pelo serviços de alta complexidade do acolhimento de crianças e adolescentes (casa lar), visando suprir as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:07-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n363/FMAS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 04 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C96AD00F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUARIOSDE DROGAS
CNPJ: 08.644.920/0001-54
Objeto: Contratação de empresa Clinica, especializada em internação para tratamento de álcool e drogas, para o paciente, Gustavo Santiago Senna
Valor Global: R$ 40.600,00
Data da Vigência: 01/08/2025 a 01/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9988DDD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Onde-se ler: Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
Leia-se: MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
Onde-se ler: CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Leia-se: CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Onde-se ler: Valor Total: 864,00.
Leia-se: Valor Total: 872,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 18/07/2025 à 18/08/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CE6D481B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 280/2025

Intenção de dispensa de licitação 280/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa de engenharia para o CMAEI Espedita Pereira Leão, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:07-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n558/SMECD/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 04 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:875BEFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 282/2025

Intenção de dispensa de licitação 282/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de profissional na área de topografia para realização do levantamento topográfico planialtimétrico da erosão localizada no setor José Divino Bispo, visando suprir as necessidades da Fundo Municipal do Meio Ambiente, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:07-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 109/SMMA/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 04 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9EA95007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP

ARP Nº 13/2025 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE IFRAESTRUTURA E OBRAS/GO.
Contratadas: A ALVES PINTO JUNIOR.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM MOTORISTA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO.
Valor Total: R$ 14.999,00.
Vigência: 21/07/2025 à 21/07/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

CLEICIANY DURÃES LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:189106D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **319/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço para ÔNIBUS NEOBUS, placa: RCC6C11, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4089/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **07/08/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 04/08/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:30B07A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **320/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço para ÔNIBUS VW 15190, placa: SCI2I17, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do

Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4087/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **07/08/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 04/08/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1E00F201

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **321/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço para ÔNIBUS VW 15190, placa: SCQ2G01, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4086/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **07/08/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 04/08/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FFF060EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 317/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 671/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Citroen de placa SCN-3I69, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/08/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 04 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:653C44DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para Aquisição de materiais de uso na Unidade Atenção Básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **18 de agosto de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:71EDE44C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 44 "A"/2025 CONTRATO Nº 029/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 4829/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-
Contratado (a): RIVALDO SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 54.040.123/0001/85
Objeto: Serviços de Limpeza Pública em Ruas, Avenidas Praças e demais espaços públicos
Data : 30/06/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2025.
.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:65CD9CB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PORTARIA Nº 073/2025

PORTARIA 073/2025, de 1º de agosto de 2025

O PREFEITO DE BONFINÓPOLIS - GO no uso das atribuições previstas no art. 166, I da Lei nº 415/2005, e tendo em vista o disposto nos artigos 168 da Lei nº 415/2005, resolve:
Art. 1º Designar a Sra. **Zelia Pereira Cotrim**, Técnica em Enfermagem , Matricula 1133, como presidente da comissão

processante, Sra. **Stefânia Rodrigues de Amorim**, Agente Comunitário de Saúde, matricula 1820, como segundo membro, o Sr. **Antônio Luiz da Silva**, Assistente Administrativo I, Matricula 1163, como terceiro membro da comissão processante, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 90 dias, os fatos de que trata o Processo nº 4481/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis (GO), 1º de agosto de 2025

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:3F04A318

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº206/2025

DECRETO Nº 206/2025
Buriti Alegre, 01 de agosto de 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidora do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionada:

Nome completo	Cargo	CPF
DANIELA INÁCIO DE SOUZA	Assessor X	***.378.381-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (01/08/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:B69C473D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº207/2025

DECRETO Nº 207/2025
Buriti Alegre, 01 de agosto de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidora para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionada:

Nome completo	Cargo	CPF
DANIELA INÁCIO DE SOUZA	Diretora Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Púbicos do Município de Buriti Alegre	***.378.381-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (01/08/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:A75CE085

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 580/2025

Decreto nº 580/2025, de 05 de agosto de 2025.

"Aprova desmembramento de área em imóvel urbano de Propriedade da Sr. Jair de Paula Ferreira".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o pagamento da DUAM nº 3479846, referente à taxa de desmembramento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de um lote de terras urbanas de nº 05 (cinco), da quadra 23 (vinte e três), do Loteamento denominado Eleuzer Gomes, neste Município, com área total de 1.125,98m², de propriedade de **Jair de Paula Ferreira,** inscrito no CPF sob o nº 021.220.061-53, imóvel devidamente registrado sob a matrícula 2.586.
Art. 2º. O imóvel acima descrito, será dividido em 03 (três) áreas, conforme memorial descritivo assinado pelo responsável técnico Matheus Joel Alves Gomes – CREA 1016005814D-GO, assim constituídas:

I – LOTE 05: com área de 380,13m², **frente** para Rua Ranulfo Bueno com 12,65 metros, **lado direito** para lote 06 com 29,62 metros, **lado esquerdo** para lote 04 com 29,80 metros, **fundo** para lote 06-A, com 12,94 metros.
II – LOTE 06: com área de 293,06m², **frente** para Rua Ranulfo Bueno com 7,35 metros, **lado direito** para Rua Belo Horizonte com 27,90 metros, **lado esquerdo** para lote 05 com 29,62 metros, **fundo** para lote 06-A, com 9,99 metros e **chanfro** com 3,10 metros.
I – LOTE 06-A: com área de 452,79m², **frente** para Rua Belo Horizonte com 17,10 metros, **lado direito** para lote 11 com 23,70 metros, **lado esquerdo** para lotes 05 e 06 com 22,93 metros, **fundo** para lote 04, com 22,25 metros.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Goiás, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1C9C6CFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 - SRP

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 34/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 20/08/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:ABCDF1E9

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 751/2025

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO**, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**05/08/2025, **08:00hrs(**horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**07/08/2025, **17:00hrs(**horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de produto de higiene e limpeza, para fornecimento de sabão em pó, para atender a demanda de diversos órgãos ligados ao município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:ABED13AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 003, RETIFICAÇÃO DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 003, RETIFICAÇÃO de 09 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material esportivos, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ESPORTES de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 525/2025, de que solicita o procedimento para aquisição de material esportivo, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " PASSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA'' CNPJ: 09.585.321/0001-70, situado na RUA 02, Nº491, CONJUNTO PARAISO/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 09 de ABRIL de 2025.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Mul. Esportes

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5A0AFBFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005, RETIFICAÇÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº 005, RETIFICAÇÃO de 09 de JANEIRO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 14/2025, de que solicita o procedimento para a DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa " EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGI'' CNPJ:
01.543.032/0001-04, situado na RUA DOIS 505 QUADRAA37 EDIF GILENO GODOI-/JARDIM GOIAS/GOIANIA/GO/74805-180.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 09 de janeiro de 2025.

LORENA CRISTINA DA MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:004C3F9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 001/2025.

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 001/2025.

Instrumento de termo de rescisão contratual de prestação dos serviços de locação de software entre si celebram o Município de Cachoeira de Goiás e a Empresa MULTISIGI GEOPROCESSAMENTO LTDA.

O Governo Municipal de Cachoeira de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, sediada na ***Rua Coronel Seabra Guimarães nº***

321 setor Central em Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44, neste ato representado através de seu Prefeito Municipal o Sr. Michael Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 026.143.761-59, residente e domiciliado na PRACA ACILINO C PEREIRA, Q. 11, L. 16, S/N, Setor Central, CEP: 76.125-000 em Cachoeira de Goiás – GO, a seguir denominado apenas **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.234.153/001-90, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1518, Bairro – Centro, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Sr. WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI, brasileiro, portador do CPF nº 112.144.488-10, denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolve de conformidade com o contido no C**ONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022**, do presente instrumento de Contrato, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao contrato nº **064/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para apoio à fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640 e suas alterações, e a realização do Levantamento Técnico do Valor da Terra Nua (VTN) para atendimento da instrução normativa nº 1877 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Subcláusula-primeira: O presente distrato está fundamentado no inciso II do Art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até a data de assinatura deste Termo Rescisório.

CLÁUSULA QUARTA

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Aurilândia - GO, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cachoeira de Goiás – GO, 01 de agosto de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Multisigi Geoprocessamento LTDA
WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF: .....

2.º.....
CPF: .....

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:DC9D8542

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006, RETIFICAÇÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº 006, RETIFICAÇÃO de 09 de JANEIRO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ASSITÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 14/2025, de que solicita o procedimento para a DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa " EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGI'' CNPJ:
01.543.032/0001-04, situado na RUA DOIS 505 QUADRAA37 EDIF GILENO GODOI-/JARDIM GOIAS/GOIANIA/GO/74805-180.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 09 de janeiro de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:38B39E17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 049

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **19 de agosto de 2025, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 049/2025**, para Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de floricultura (arranjos, flores, vasos e afins) em atendimentos às necessidades das secretarias municipais em datas comemorativas e eventos a serem realizados no município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de agosto de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:B11D418F

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 050

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **19 de agosto de 2025, às 13h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 050/2025**, para Fornecimento de Fogos de Artifício de Efeitos Visuais e Pirotécnicos, em atendimento as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de agosto de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:2987047B

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 051

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **20 de agosto de 2025, às 13h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 051/2025**, para Aquisição de Máquinas e Materiais de Costura em parceria com o Centro de Educação - COTEC, com o objetivo de apoiar a capacitação profissional e o desenvolvimento de atividades nos cursos ofertados, em atendimento à Secretaria de Administração do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de agosto de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:8C7683EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 048

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **20 de agosto de 2025, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 048/2025**, para Contratação de Empresa para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços funerários, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, deste município. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de agosto de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:EFECFAEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N °019 - 2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS E NATIVAS, INSUMOS DE JARDINAGEM E GRAMA EM TAPETES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO DO MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.** Fornecedores: **DIONE CESAR DA SILVA DCS,** inscrita no CNPJ: **41.072.004/0001-62,** Valor Total: **R$ 421.623,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), VIVEIRO TUDO VERDE E FLORICULTURA LTDA,** inscrita no CNPJ: **03.763.900/0001-89,** Valor Total: **R$ 16.747,9000 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** Dotações Orçamentárias: **08.29.18.541.1702.2212.3.3.90.30 Ficha 0194 Fonte 100 - Material de consumo para manutenção de ruas, avenidas e praças.** Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: **31/07/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 04 de agosto do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:81EE05FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N °002 - 2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DESTE EDITAL. Fornecedores: **CMOS DRAKE S/A,** inscrita no CNPJ: **03.620.716/0001-80,** Valor Total: **R$ 13.440,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), REALMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **04.847.959/0001-18,** Valor Total: **R$ 285.656,89 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CIQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PRO - REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **05.159.591/0001-68,** Valor Total: **R$ 784,80 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS) , SIGNAZ – PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: **09.028.635/0001-71,** Valor Total: **R$ 28.165,00 (VINTE E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **10.761.735/0001 91,** Valor Total: **R$ 35.475,50 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CIQUENTA CENTAVOS), SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **16.699.864/0001-83,** Valor Total: **R$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS), IMPERIAL COM DE MEDIC E PROD HOSPITALARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ: **20.140.256/0001-01,** Valor Total: **R$ 13.284,00 (TREZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)**, **RM HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: **25.029.414/0001-74,** Valor Total: **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REIAS)**, **RÊMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrita no CNPJ: **27.634.076/0001-25,** Valor Total: **R$ 1.070,00 (MIL E SETENTA REAIS)**, **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**inscrita no CNPJ: **28.194.914/0002-30,** Valor Total: **R$ 19.841,40 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**Valor Total: inscrita no CNPJ: **37.676.047/0001-80,** Valor Total: **R$ 56.035,47 (CIQUENTA E SEIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,**inscrita no CNPJ: **41.500.407/0001-65,** Valor Total: **R$ 121.097,20 (CENTO E VINTE E UM MIL E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, **DINIZ HOSPITALAR LTDA**, inscrita, no CNPJ: **46.676.293/0001-22,** Valor Total: **R$ 581.905,77 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, **ERA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita, no CNPJ: **49.569.592/0001-56,** Valor Total: **R$ 4.300,70 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS), SUPREMO FARMACEUTICA LTDA**inscrita, no CNPJ: **53.196.230/0001-34,** Valor Total: **R$ 1.755,00 (UM MIL E SETECENTOS E CIQUENTA E CINCO REAIS), AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita, no CNPJ: **65.817.900/0001-71,** Valor Total: **R$38.490,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS),** Dotações Orçamentárias: **FMS - 0378.23.01.10.303.1004.2216.3.3.90.30, Fonte 102/107 recursos ordinários: Assistência farmacêutica – farmácia básica, material hospitalar.** Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: **10/07/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 04 de agosto do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:4FC76338

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N °005 - 2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS PARA DOAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Fornecedores: **REALMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **04.847.959/0001-18,** Valor Total: **R$ 127.483,12 9 CENTO E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: **12.927.876/0001-67,** Valor Total: **R$ 13.990,40 (TREZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTSAVOS), BENENUTRI COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ: **20.720.905/0002-24,** Valor Total: **R$ 71.883,04 (SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) , MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ: **20.918.668/0001-20,** Valor Total: **R$ 30.806,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS), RM HOSPITALAR LTDA,**inscrita no CNPJ: **25.029.414/0001-74,** Valor Total**: R$ 34.821,08 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS), LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: **28.194.914/0002-30,** Valor Total: **R$ 145.690,30 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REIAS E TRINTA CENTAVOS), ATCON ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **29.768.681/0001-14,** Valor Total: **R$ 5.940,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA,**inscrita no CNPJ: **29.910.022/0001-70,**Valor Total: **R$ 10.650,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E CIQUENTA REIAS), ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **37.676.047/0001-80,** Valor Total: **R$ 153.766,40 (CENTO E CIQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: **41.500.407/0001-65,** Valor Total: **R$ 4.715,80 (QUATRO MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), P B RODRIGUES LTDA,** inscrita no CNPJ: **43.176.792/0001-62,** Valor Total: **R$ 403.484,08 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS) , SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**inscrita no CNPJ: **55.007.465/0001-66,** Valor Total: **R$ 34.873,40 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita no CNPJ: **65.817.900/0001-71,** Valor Total: **R$ 4.320,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS), GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA,**inscrita no CNPJ: **82.873.068/0001-40,** Valor Total: **R$ 48.990,60 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS),** Dotações Orçamentárias: **FMS - 0378.23.01.10.303.1004.2216.3.3.90.30, FONTE (102/107)**recursos ordinários: **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FARMÁCIA BÁSICA.** Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: **16/07/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 04 de agosto do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:F890E584

PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N °020 - 2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO COMUM, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO**

TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Fornecedores: **CASCALHEIRA DB OURO VERDE LTDA,** inscrita no CNPJ: **51.944.523/0001-27,** Valor Total: **R$ 718.000,2000 (SETECENTOS E DEZOITO MIL REAIS E VINTE CENTAVOS),** Dotações Orçamentárias: **16.1.A execução do objeto será custeada pelas seguintes dotações, todas vinculadas ao Centro de Custo 02.06.00.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Transporte: I – Ficha 0152 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Aterros, Elemento 3.3.90.30 – Material para Manutenção de Bens Imóveis, Dotação 02.06.26.782.2601.2132.3.3.90.30, Fonte 170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais. II – Ficha 0152 – Dotação idêntica à anterior, Fonte 100 – Recursos Ordinários. III – Ficha 0109 – Manutenção das Atividades da SEMAT – Material de Consumo, Elemento 3.3.90.30, Dotação 02.06.15.451.0402.2163.3.3.90.30, Fonte 170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais. IV – Ficha 0109 – Dotação idêntica à anterior, Fonte 100 – Recursos Ordinários. V- Ficha 0152- Dotação idêntica á anterior, Fonte 116- CIDE.** Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: **30/07/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 04 de agosto do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:D75F1E38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
OBJETO: aquisição de materiais gráficos e administrativos, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste documento, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde**,** na data de abertura onde se lê 14/08/2025 às 10:00h, leia-se 20/08/2025 às 09h00min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina – GO 05/08/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:3793CFCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP N° 019/2025

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 25 de agosto de 2025, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a Aquisição de material de construção civil conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 04 de agosto de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratações.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:5755680C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2045/2025
DISPENSA Nº 152/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás – GO no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** referente à Dispensa de Licitação, cujo objeto: **contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (GLP), acondicionado em botijão com capacidade para 13 kg e para 45 kg para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social, publicada em 01 de agosto de 2025.**

ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETIVO

1.1. Este Termo de Referência objetiva fundamentar procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13KG E PARA 45 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LEIA-SE:

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETIVO

1.1. Este Termo de Referência objetiva fundamentar procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13KG E PARA 45 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

As demais disposições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
O Termo de Referência está disponível no site www.divinopolis.go.gov.br, na seção de licitações, na aba “Dispensa”.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás/GO, 04 de agosto de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:5F0F0C55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1696/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/202

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a seguinte **ERRATA**referente ao **Pregão Presencial nº 011/2025** publicado no dia 30 de julho de 2025, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios, hortifruiti, panificados, carne e frango para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Divinópolis de Goiás – GO.**
Fora identificado erro no quantitativo dos itens informados no Termo de Referência do **Pregão Presencial nº 11/2025**, especificamente nos i**tens 19, 29 e 31**. A divergência foi constatada durante conferência interna, sendo necessária a correção para que os quantitativos reflitam fielmente a real necessidade da Administração, garantindo a adequada execução do objeto licitado e a observância aos princípios da legalidade e da transparência que regem a Administração Pública.
A referida licitação será republicada, respeitando o prazo mínimo legal de 08 (oito) dias para conhecimento dos interessados, de forma a assegurar a ampla competitividade, a transparência e o estrito cumprimento do princípio da legalidade. A nova sessão ocorrerá no dia **15/08/2025, às 08h00**.

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, estamos à disposição através do e-mail: **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com**.

Divinópolis de Goiás GO, 04 de agosto de 2025.

ARTHUR BARBOSA DE CASTRO
Pregoeiro
Decreto Nº 104/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:451DE081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2045/2025 DISPENSA Nº 152/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados da referida dispensa de licitação de nº **152/2025**, fica **prorrogado** o prazo para manifestações de interesse e propostas de preços referente a dispensa de licitação, cujo o objeto: **contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (glp), acondicionado em botijão com capacidade para 13kg e para 45 kg para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de Divinópolis de Goiás.**

A prorrogação se faz necessária em razão de erro identificado no Termo de Referência, especificamente no item 1 "objeto". Foi publicado o aviso de errata para retificação do erro, adequando a descrição correta do objeto. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, reabriu-se o prazo para contagem do período mínimo de 03 (três) dias, garantindo que os eventuais interessados tomem conhecimento e possam se planejar para participar do certame.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para prefeitura.divinopolisgo@gmail.com ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de 05/08/2025 a 07/08/2025.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 04 de agosto de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:1D0B207F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados do referido processo para **registro de preços nº 011/2025**, cujo o objeto: c**ontratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios, hortifruiti, panificados, carne e frango para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Divinópolis de Goiás – GO**, fica prorrogado o prazo para realização da sessão.

Motivo:

Por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, em razão da necessidade de correção de quantitativos nos **itens 19, 29 e 31** do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 11/2025, a sessão anteriormente agendada será prorrogada.
A referida licitação será republicada, respeitando o prazo mínimo legal de **08 (oito) dias úteis** para conhecimento dos interessados, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade, transparência e ampla competitividade.

A sessão fica prorrogada para o dia 15/08/2025 (sexta-feira) às 08:00h, na sede da Comissão de Contratação, situada na Av. Emílio Garrastazu Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com**, disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital também pode ser retirado diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura ou acessado pelo site oficial: **www.divinopolis.go.gov.br**.

Divinópolis de Goiás - GO, 04 de agosto de 2025.

ARTHUR BARBOSA DE CASTRO
Pregoeiro
Decreto Nº 104/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:9A9D2A98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a instituição de feriado municipal em comemoração ao Dia do Evangélico e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 281/2009, que "Cria o Dia do Evangélico", instituindo como feriado municipal a 2ª (segunda) sexta-feira do mês de agosto, passando a integrar o calendário oficial do Município de Divinópolis de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído como feriado municipal, em comemoração ao Dia do Evangélico, o dia 08 de agosto de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 281/2009;
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, aos dias 04 do mês de agosto de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:19F6990B

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 24442/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 081/2025**. Contrato n.º** 054/2025 - CPL. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34. Contratado: : V MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ nº **20.409.699/0001-55.Objeto:** Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Dupla VICTOR BORGES E VINICIUS, na 73º EXPOAGRO de Formosa-GO.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**.Prazo:** 31/07/2025 a 30/08/2025. **Valor Total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:B6A86598

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 20187/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 075/2025**. Contrato n.º** 056/2025 - CPL. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34. Contratado: BLENDA JOICE ALVES FERNANDES, Objeto:** Contratação do cantor VINICIUS SANTANA para apresentação de show artístico musical na 73º EXPOAGRO de Formosa-GO.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**.Prazo:** 31/07/2025 a 30/08/2025. **Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:1DF14B3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 20185/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 076/2025**. Contrato n.º** 055/2025 - CPL. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34. Contratado: ITALO VINICIUS DOS SANTOS GUIA, Objeto:** Contratação da banda **STRADA SERTANEJA** para a 73° EXPOAGRO de formosa-GO.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**.Prazo:** 31/07/2025 a 30/08/2025. **Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:1D7EBE4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 24446/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 079/2025**. Contrato n.º** 053/2025 - CPL. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34. Contratado: : MAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº **34.047.756/0001-08.Objeto:** Contratação de empresa para apresentação de show artístico do **DJ VOVÔ JAMES**, na 73º EXPOAGRO de Formosa-GO.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**.Prazo:** 31/07/2025 a 30/08/2025. **Valor Total: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:86E23B22

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 16079/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 068/2025**. Contrato n.º** 051/2025 - CPL. **Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **29.315.648/0001-39. Contratado: PAULO MEDEIROS JUNIOR** e **BARBARA ARAUJO NUNES MEDEIROS.Objeto:** Locação de imóvel localizado na Avenida Veridiano de Castro, Qd. 92, Lt. 24, nº 140, setor central para acomodação do Conselho Municipal de Educação e Almoxarifado da Secretaria de Educação.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**.Prazo:** 30/07/2025 a 30/07/2026. **Valor Total: R$ 69.600,00 (sessenta nove mil e seiscentos reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:6575ED10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para construção de Ponte em Estrada Vicinal no Município de Goiatuba-Go, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de na 951560/2023, firmado entre o Município e a União Federal – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – CAIXA.
DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Em síntese, a empresa FATOR CONSTRUTORA LTDA apresentou recurso contra a decisão que declarou sua inabilitação no certame por não apresentar a declaração formal de disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, exigida no item b.2 do edital.

A recorrente, em suma, alega que apresentou toda a documentação exigida no edital para habilitação e que a ausência da declaração exigida no Item b.2 seria mera falha formal, que não comprometeria a verificação da regularidade jurídica da empresa. Por fim, requer a reforma da decisão de inabilitação, com o consequente prosseguimento da empresa nas etapas seguintes do certame.

As contrarrazões foram apresentadas tempestivamente pela empresa GEOSERV INDUSTRIAL LTDA, defendendo a manutenção da inabilitação da FATOR CONSTRUTORA LTDA, sob o argumento de que o edital estabeleceu de forma clara e objetiva a obrigatoriedade da apresentação da declaração em questão, sendo vedado à Administração afastar exigência editalícia sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ainda, com relação a vinculação ao instrumento convocatório, a consultoria Zênite publicou uma matéria do Advogado José Anacleto Abduch Santos[1] , sobre o assunto, da qual transcrevemos:
O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

Assim, cumprirá ao edital nortear, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para fornecer ou executar o serviço licitado. Somente desta forma será garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.

Quanto ao mérito, em análise ao presente recurso e, conforme a legislação pertinente e os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

Ao analisar o recurso, verifica-se que a exigência constante no item b.2 do edital, referente à apresentação de declaração formal de disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, encontra-se em conformidade com os princípios que regem as licitações públicas, em especial os da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Conforme dispõe o artigo 62 da Lei nº 14.133/21, a habilitação jurídica dos licitantes é um requisito indispensável para participação em certames, podendo o edital exigir documentos que comprovem a regularidade jurídica da empresa. Nesse contexto, a declaração constitui documento essencial, sendo requisito objetivo para a habilitação.

Ademais, o artigo 5º da mesma lei estabelece que o edital é a lei interna do certame, e seus termos vinculam tanto a Administração quanto os licitantes. Dessa forma, o descumprimento de exigência

expressamente prevista no edital configura falha não sanável que obsta a habilitação da empresa recorrente.

Tal declaração é requisito objetivo para a habilitação jurídica, tendo por finalidade permitir à Administração o controle formal das condições legais do licitante, inclusive quanto à inexistência de impedimentos legais para contratar com o Poder Público.

Verifica-se, da análise dos autos, que a empresa recorrente **não apresentou a referida declaração**, o que configura descumprimento de cláusula editalícia clara e objetiva, conforme devidamente apontado pela equipe de julgamento.

A Lei 14.133/2021, em seu art. 64, I, §1º, permite a promoção de diligências pelo agente condutor do certame:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Contudo, estabelece duas premissas para sua aplicação: **a. Se destina a complementação ou atualização; b. Não é possível inserção de documento inédito, novo, existente após o certame e desconexo dos anteriores.**

Marçal Justen Filho destaca que: ***"a diligência pode destinar-se ao esclarecimento de dúvidas, imprecisões ou insuficiências de informações relativamente a documentos já apresentados pelo sujeito. Em tais hipóteses, não se trata nem de documento novo, nem de substituição de documento apresentado".***

No caso em questão, a empresa recorrente não apresentou o documento exigido no item **b.2** do edital, **não sendo possível** sua juntada em momento posterior. Nesse ponto, destaca-se que foi adotado pela Administração Municipal o procedimento de **inversão de fases para habilitação**. Ao adotar esse sistema, a Administração buscou, de maneira antecipada, promover a avaliação dos documentos dos licitantes, visando à maior eficiência do certame.

Assim, aceitar que a recorrente apresente documentos posteriormente seria contrariar o princípio do ato convocatório, além de representar **desprestígio** às demais licitantes que apresentaram toda a documentação exigida no certame.

Ademais, o Tribunal de Contas da União, em casos análogos, tem consolidado o entendimento de que a Administração Pública deve observar rigorosamente os critérios estabelecidos no edital e que o descumprimento de exigências documentais previstas no instrumento convocatório é motivo para inabilitação. Nesse sentido:

"A ausência de apresentação de documentos exigidos no edital, ainda que a informação conste de sistemas públicos como o SICAF, constitui irregularidade insanável, visto que a Administração Pública deve respeitar os termos do edital e os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório." (Acórdão TCU nº 1922/2014 - Plenário)

Nesse diapasão, o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça reforça a obrigatoriedade de observância rigorosa às exigências previstas no edital, sob pena de afronta ao princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório:

"É vedado à Administração afastar-se das regras previstas no edital de licitação, sob pena de violação dos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório."

(REsp 1.620.530/SE, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 06/12/2016, DJe 02/02/2017)

O STJ também já decidiu que a exigência de documentos previstos no edital, desde que compatíveis com o objeto e as disposições legais, é válida:

"A exigência de documentos específicos no edital de licitação é válida quando não configura formalismo excessivo e se mostra indispensável à verificação da qualificação técnica ou jurídica do licitante."(AgRg no AREsp 1.051.984/PR, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, julgado em 26/06/2018, DJe 02/08/2018)

Destarte, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, já consagrado na jurisprudência pátria, obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, corroborando com esse entendimento, o colendo Superior Tribunal de Justiça em recentíssima decisão ratificou seu posicionamento em relação ao tema, citamos:
ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. JULGAMENTO MONOCRÁTICO NO STJ. POSSIBILIDADE. ALEGAÇÃO GENÉRICA DE OFENSA A DIPLOMA LEGAL. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL TIDO POR VIOLADO. SÚMULA 284/STF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. IMPOSSIBILIDADE.
1. Nos termos do art. 253, II, b, do RISTJ, o Relator pode conhecer do agravo para negar provimento ao recurso especial que for contrário à jurisprudência deste Sodalício, tal como ocorre na hipótese.
2. A indicação de violação genérica à lei federal, sem particularização precisa dos dispositivos violados, implica deficiência de fundamentação do recurso especial, atraindo, por analogia, a incidência da Súmula 284/STF.
3. O Tribunal de origem alinhou-se ao entendimento firmado no âmbito deste Sodalício sobre o tema, segundo o qual, "Nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, é facultado à comissão licitatória, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, sob pena de ofensa de ofensa ao princípio da vinculação ao edital" (REsp 1.717.180/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 13/3/2018, DJe 13/11/2018). *Grifamos*
4. Agravo interno a que se nega provimento.
(AgInt no AREsp 1897217/SP, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 14/03/2022, DJe 21/03/2022)

Diante de todo o exposto, resta evidente que a ausência da declaração exigida no **item b.2** do edital não se trata de mera irregularidade formal ou falha sanável, mas sim de descumprimento de cláusula objetiva e essencial para a aferição da habilitação jurídica do licitante, em conformidade com os ditames legais e editalícios.

Permitir a juntada posterior do documento ausente importaria violar os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os participantes e do julgamento objetivo, comprometendo a legalidade do certame e a segurança jurídica do procedimento licitatório. Tal conduta ensejaria, inclusive, risco de nulidade do processo, conforme reiteradamente reconhecido pelo Tribunal de Contas da União e pelo Superior Tribunal de Justiça, os quais vedam expressamente a aceitação de documentos novos não apresentados no momento oportuno.

Cumpre destacar que a exigência prevista no edital mostra-se pertinente e proporcional ao objeto da contratação, visando assegurar que os licitantes tenham, de fato, condições técnicas e operacionais para o fiel cumprimento do contrato. A ausência dessa declaração compromete a análise de tais condições, o que justificadamente conduziu à inabilitação da empresa recorrente.

Portanto, não há que se falar em reforma da decisão administrativa que declarou a inabilitação da licitante, uma vez que está se fundamenta em estrita observância à legalidade, ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e aos entendimentos jurisprudenciais consolidados.

IV - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o Agente de Contratação do Município de Goiatuba, considerando as normas legais vigentes no ordenamento jurídico nacional, decide conhecer do recurso e, no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a inabilitação da empresa FATOR CONSTRUTORA LTDA. para o certame, em razão do descumprimento ao item b.2 do Edital.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 30 de julho de 2025.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Concorrência Eletrônica nº 007/2025
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para construção de Ponte em Estrada Vicinal no Município de Goiatuba-Go, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de na 951560/2023, firmado entre o Município e a União Federal – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – CAIXA.

DECISÃO

À luz das informações constantes dos autos, bem como considerando os fundamentos apresentados na decisão proferida pela Agente de Contratação, **decido pelo desprovimento** do recurso administrativo interposto pela empresa FATOR CONSTRUTORA LTDA, em razão do descumprimento ao item b.2 do Edital, nos exatos termos da decisão anteriormente proferida pela autoridade competente.

Reforço que a condução do procedimento licitatório observou os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao edital, não havendo óbice à regular continuidade do certame.

Determino, portanto, o prosseguimento do processo licitatório em sua fase subsequente, com as devidas comunicações às licitantes.

Publique-se. Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 30 de julho de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DCAF9DA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO GESTOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025018710 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP

DECISÃO

Processo Administrativo n° 2025018710
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer sistema de gestão hospitalar completo e integrado, incluindo serviços de instalação, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo
RECORRENTE: Ágil Gestão Pública Ltda.

Trata-se de análise do recurso administrativo interposto pela empresa ÁGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA, no âmbito do procedimento licitatório destinado à contratação de sistema de gestão hospitalar, contra a decisão que a inabilitou no certame.

Em que pese a Agente de Contratação tenha dado provimento ao recurso quanto a habilitação técnica, em seguida, conforme consignado no Relatório Técnico de Avaliação de Prova de Conceito do sistema ofertado, elaborado a partir da apresentação realizada em 28 de julho de 2025, restaram evidenciadas significativas falhas na solução ofertada, notadamente a ausência de módulos considerados essenciais à adequada operacionalização do sistema no contexto hospitalar, quais sejam: módulo de Centro Cirúrgico, módulo de Radiologia (RIS/PACS) e módulo da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), os quais foram exigidos no Termo de Referência do certame.

Essas lacunas comprometem gravemente a rastreabilidade dos procedimentos médicos, a segurança do paciente, a interoperabilidade entre setores e o atendimento às normativas da Anvisa, evidenciando a inadequação material da solução apresentada pela empresa às necessidades e exigências técnicas do objeto licitado.

Diante disso, ainda que o recurso tenha sido parcialmente conhecido quanto à sua admissibilidade formal, a análise de mérito, com base no princípio da autotutela administrativa e na verificação da incompatibilidade técnica do sistema ofertado, conduz à manutenção da desclassificação da empresa.

Ante o exposto, RATIFICO a decisão do agente de contratação que acolheu integralmente o Relatório Técnico da prova de conceito, e com fundamento na inadequação material do objeto ofertado, nos termos da avaliação técnica anexa, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o mérito do recurso em razão da habilitação técnica demonstrada, mas, no exercício da autotutela administrativa, DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO da empresa ÁGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA do presente certame, por não apresentar solução tecnicamente compatível com os requisitos estabelecidos no edital.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei e convoque a próxima empresa melhor classificada para avaliação.

Goiatuba, 04 de Agosto de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:B4EB8F72

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº020/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA FESG/UNICERRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade da locação de espaço para realização de eventos, destinada a atender as demandas da FESG/UniCerrado;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:*
É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 1º- Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º- Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º- Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º- Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que o imóvel a ser locado possui capacidade para cerca de oitocentas pessoas e é de fácil acesso, visto que está situado próximo à sede da FESG/UniCerrado, o que o torna adequado aos fins pretendidos pela instituição. Assim sendo, este serviço configura a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para locação de espaço para realização de eventos, destinada a atender as demandas da FESG/UNICERRADO.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

LEANDRO MENDONCA CARDOSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 47.500.628/0001-10, sediada em Goiatuba/GO, representada por seu sócio representante Sr. Leandro Mendonça Cardoso, portador da carteira de identidade n°. 4039279 DGPC/GO, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, que deverá ser pago com apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de Transferência Eletrônica de Dinheiro (TED), em conta corrente em nome da contratada.

Item	SERVIÇO/PRODUTO	Und	Qtd	Valor mensal	Valor total
01	Locação de salão de festas	UND	08	R$ 5.000,00	R$ 40.000,00
TOTAIS				R$ 5.000,00	R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Goiatuba-GO, aos 31 dias do mês de julho de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CDC5703C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 099/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: LEANDRO MENDONCA CARDOSO LTDA
CNPJ: 47.500.628/0001-10

OBJETO: **locação de espaço para realização de eventos, destinada a atender as demandas da FESG/UNICERRADO,** conforme planilha**:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	08	UND	Locação de salão de festas	R$ 5.000,00	R$ 40.000,00
TOTAL					R$ 40.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 31/07/2025
Término: 31/07/2026
PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 31 de julho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EEB770D7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 017/2024 cujo objeto é Contratação Da Plataforma Blip de forma temporária, intransferível e não exclusiva, para que a Fesg/Unicerrado crie, desenvolva e gerencie Chatbots de acordo com os termos e condições aqui previstos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**,** tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025019482**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente da **Inexigibilidade nº 009/2024**. As partes contratantes, de um lado a **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01,

Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como **CURUPIRA S.A.,** com sede na Rua Sergipe, n° 1440, 9º andar (sala 109) e 10° andar, Savassi, CEP 30.130-174, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 04.413.729/0001-40, neste ato representada por seus representantes legais, JULIANO CORDEIRO BRAZ, portador do CPF nº 913.349.426-68, e MARCELO SOARES HEIN, portador do CPF nº 310.765.018-85, doravante designada simplesmente CONTRATADA ou BLIP.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 017/2024, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o **inciso V do Artigo 137: caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato**; visto que a contratada não faz mais parte do quadro funcional dos Médicos que atua na unidade de saúde conveniada com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba.

Ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual

Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato 066/2024.

Goiatuba, 31 de julho de 2025.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:853BEA81

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 141/2024 cujo objeto é futura e eventual aquisição de materiais gráficos destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente do **Pregão Presencial nº030/2023**. As partes contratantes, de um lado a **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-Go, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como **GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **23.154.149/0001-20**, estabelecida no endereço Av. Presidente Vargas, Nº 31, 75600000, Vila Esperança, Goiatuba-Go, neste ato representada por Cilfarney Braz de Araújo, portador do CPF nº 576.468.051-49, residente e domiciliado em Goiatuba-Go.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 141/2024, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o **inciso V do Artigo 137: caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato**; visto que a contratada manifestou interesse em afastamento das atividades oriundas do contrato.

Ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Nona do respectivo instrumento contratual.

Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato 141/2024.

Goiatuba, 28 de julho de 2025.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:952407A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 238/2025

Declara dispensável a realização de Contratação de empresa especializada para serviços médicos hospitalar prestados a HALLANA VITORYA SILVA SOUZA (consulta medica) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2025023459.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **CONSULTORIO DRA ISIS OLIVEIRA HELOU LTDA CNPJ: 47.563.205/0001-49, foi contemplada, uma vez que a primeira colocada está com certidão positiva.**

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à **CONSULTORIO DRA ISIS OLIVEIRA HELOU LTDA CNPJ: 47.563.205/0001-49** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R**$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 01 de agosto de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:30E66DE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 240/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de automação para o abastecimento dos reservatórios de água do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, medida necessária para modernizar, padronizar e tornar mais eficiente o controle dos níveis de água nos reservatórios da unidade, visando eliminar falhas operacionais manuais, reduzindo o risco de interrupções no abastecimento, evitando transbordamentos, ou esvaziamentos indesejados, conforme solicitado no processo nº 2025023121.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação até o limite de R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO que a empresa: **MICHAEL MACHADO DE SOUSA LTDA CNPJ: 35.054.888/0001-20,** apresentou proposta com menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa: **MICHAEL MACHADO DE SOUSA LTDA CNPJ: 35.054.888/0001-20,** com endereço a Rua RSV 04, N°106, bairro Sonho Verde, CEP 75534-428, Itumbiara-GO, pelo valor total de **R$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais).**
2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 23 de julho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:A138F251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025018710
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n° 2025018710
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer sistema de gestão hospitalar completo e integrado, incluindo serviços de instalação, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo
RECORRENTE: Ágil Gestão Pública Ltda.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Ágil Gestão Pública Ltda. contra a decisão que a inabilitou no Pregão Eletrônico nº 013/2025. A inabilitação se deu, inicialmente, pelo não cumprimento do requisito de qualificação técnica previsto no item 8.21 do edital, que exigia a apresentação de 3 (três) atestados de capacidade técnica.

A recorrente alega que a exigência de um número mínimo de atestados é ilegal e que os documentos apresentados, sendo 1 (um) com objeto idêntico e 15 (quinze) com objeto similar, seriam suficientes para comprovar sua aptidão.

Após a interposição do recurso, foi realizada diligência, incluindo apresentação técnica detalhada do sistema (prova de conceito), para avaliar a conformidade da solução ofertada com as especificações do Termo de Referência. O relatório técnico resultante dessa diligência concluiu que o sistema não atende a requisitos essenciais para a demanda da Secretaria de Saúde.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não decaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, levado a efeito pela Agente de Contratação, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamentos sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, impõe-se o desprovimento do recurso, pelos seguintes fatos e fundamentos que se passa a expor.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da

eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ainda, com relação a vinculação ao instrumento convocatório, a consultoria Zênite publicou uma matéria do Advogado José Anacleto Abduch Santos, sobre o assunto, da qual transcrevemos:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

Assim, cumprirá ao edital nortear, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para fornecer ou executar o serviço licitado. Somente desta forma será garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.

Sobre o tema também, ensina o professor José dos Santos Carvalho Filho:

"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa" (destaquei).

Nesse sentido, é a jurisprudência do TJSC:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA. INABILITAÇÃO DE EMPRESA EM PROCESSO LICITATÓRIO. DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL. OCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 3º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993. CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (LF 8.666/1993, art. 3º), as previsões editalícias constituem lei tanto para os licitantes quanto para a Administração Pública. 2. Havendo o descumprimento de regra do edital, a parte licitante pode incidir em hipótese de inabilitação, se assim estiver previsto no respectivo instrumento convocatório. 3. Não estando presentes os requisitos para a concessão de liminar, a manutenção de seu indeferimento é medida que se impõe. 4. Recurso não provido.

A análise do mérito recursal exige a ponderação entre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e outros princípios norteadores da licitação pública, como o do formalismo moderado, da razoabilidade, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa, todos consagrados na Lei nº 14.133/2021.

A decisão de inabilitação da recorrente se mantém, não por um, mas por dois fundamentos autônomos e suficientes, os quais passo a expor.

1. Da Preclusão e da Legalidade da Exigência de Atestados

Primeiramente, cumpre salientar que a recorrente se insurge contrarregra do edital (item 8.21) que não foi por ela questionada no momento oportuno, qual seja, o da impugnação ao instrumento convocatório. A ausência de impugnação tempestiva aos termos do edital implica na aceitação tácita de suas regras pela licitante, operando-se a preclusão lógica do direito de questioná-las posteriormente.

Este é o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pilar do processo licitatório. A doutrina, personificada por Marçal Justen Filho, ensina que "a ausência de impugnação no prazo próprio significa a aquiescência do interessado com as cláusulas e condições fixadas". A jurisprudência é pacífica neste sentido:

A ausência de impugnação ao edital no momento oportuno impede que o licitante, após se sagrar perdedor do certame, questione regras com as quais concordou tacitamente ao participar da licitação. TCU — Acórdão 1211/2021 Plenário — Publicado em 26/05/2021

Portanto, o questionamento da recorrente sobre a legalidade da exigência de 3 (três) atestados é intempestivo.

Ademais, ainda que superada a preclusão, a exigência é perfeitamente legal e justificada. A definição de um quantitativo mínimo de atestados não foi uma escolha arbitrária, mas sim uma decisão fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que embasou esta licitação.

O ETP, peça central do planejamento na Lei nº 14.133/21 (art. 18, § 1º), demonstrou a alta complexidade e a criticidade do objeto, justificando a necessidade de se contratar empresa com experiência comprovada e robusta na área. A exigência visa mitigar riscos e garantir a execução satisfatória de um contrato vital para a saúde pública municipal.

A legalidade de tal exigência, desde que devidamente motivada, é reconhecida pelos órgãos de controle:

A exigência de quantitativo mínimo de atestados de capacidade técnico-operacional é compatível com o art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021, desde que a necessidade seja justificada no estudo técnico preliminar e o número de atestados exigidos seja proporcional ao objeto a ser contratado e não restrinja indevidamente a competitividade do certame. TCU — Acórdão 2957/2023 Plenário — Publicado em 13/12/2023

No presente caso, a exigência de 3 (três) atestados é proporcional e encontra-se devidamente justificada no ETP, sendo, portanto, plenamente legal, vislumbrado ainda que o sistema de gestão hospitalar é complexo e não pode ter falhas ou espaço para amadores ou empresas inexperientes com demonstração devidamente comprovada, uma vez que a falha ou erro pode comprometer todo o atendimento de saúde de uma população.

2. Do cumprimento da Qualificação Técnica (Documental)

O primeiro fundamento reside na falha da empresa em comprovar sua qualificação técnico-operacional nos moldes exigidos pelo edital. O art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que a capacidade técnica será demonstrada por meio de atestados que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

O edital, em seu item 8.21, traduziu essa exigência ao solicitar, de forma clara e objetiva, a apresentação de no mínimo 3 (três) atestados técnicos. Tal exigência, longe de ser excessiva, mostra-se razoável e proporcional à complexidade do objeto: um sistema de gestão hospitalar completo e integrado. A recorrente, ao apresentar apenas um atestado com objeto idêntico, descumpriu regra expressa do instrumento convocatório, ao qual estava estritamente vinculada.

A jurisprudência pátria confirma a legalidade de tal exigência e as consequências de seu descumprimento:

REMESSA NECESSÁRIA – MANDADO DE SEGURANÇA – Impetrante que objetiva a anulação de ato administrativo que habilitou e adjudicou o objeto do certame à empresa que não comprovou sua capacidade técnica nos termos exigidos pelo edital – Exigência que não ofende o princípio da razoabilidade (...) – Art. 67 da Lei 14.133/2021 – Empresa vencedora que não demonstrou sua capacidade técnica - Anulação do ato administrativo que é de rigor. TJ-SP — Remessa Necessária Cível 1003290-67.2023.8.26.0400 Olímpia — Publicado em 22/02/2024

Em seguida, os documentos de habilitação foram novamente analisados, com a expedição de relatório técnico sobre o recurso administrativo interposto pela empresa Ágil Gestão Pública Ltda no âmbito do Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é a contratação de sistema completo e integrado de gestão hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo. A empresa foi inicialmente inabilitada na fase de habilitação, sob a alegação de não cumprimento das exigências relativas à comprovação de capacidade técnico-operacional.

Em resposta, a Equipe de Licitação examinou os atestados apresentados, verificando sua compatibilidade com as exigências do Termo de Referência e do item 8.21 do edital. Constatou-se que os documentos demonstram experiência prévia da empresa com implantação de sistemas hospitalares, incluindo prontuário eletrônico, interoperabilidade com o e-SUS, suporte técnico, treinamento, certificação digital e demais funcionalidades requeridas.

A análise concluiu que os mais de três atestados apresentados são tecnicamente suficientes, provenientes de entes públicos e referentes a serviços semelhantes aos exigidos no certame. Assim, a Comissão considerou que a empresa atendeu satisfatoriamente aos critérios de habilitação, opinando pelo provimento do recurso e consequente habilitação da Ágil Gestão Pública Ltda no certame.

Neste sentido, sendo a exigência valida, em avaliação aos atestados apresentados, a equipe de pregão avaliou a aprovou os atestados apresentados, em razão da semelhança dos serviços já prestados pela empresa, decidiu pelo provimento do recurso para promoção de sua habilitação no certame.

3. Da Desconformidade do Objeto Ofertado (Prova de Conceito)

A Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de realização de uma prova de conceito, que consiste em uma demonstração prática do produto ou serviço para aferir sua aderência às especificações técnicas. No caso em tela, a apresentação técnica do sistema, realizada em sede de diligência, funcionou como essa prova de conceito.

A apresentação realizada pela empresa Ágil Gestão Pública com o objetivo de demonstrar a capacidade técnica de seu sistema de gestão hospitalar revelou-se insuficiente para atender aos requisitos mínimos estabelecidos no descritivo técnico do processo. Embora tenha sido possível verificar a existência de alguns módulos como o prontuário eletrônico do paciente, o controle de internações, a prescrição médica e de enfermagem, a gestão de estoque e farmácia, e o faturamento, a solução apresentada deixou de contemplar funcionalidades essenciais para o pleno atendimento das necessidades operacionais do hospital municipal.

Durante a demonstração, constatou-se a ausência do módulo de centro cirúrgico, o qual é indispensável para o gerenciamento de cirurgias, controle de salas, equipes, insumos e protocolos de segurança. Também não foi apresentado o módulo de radiologia, que deveria contar com funcionalidades compatíveis com os sistemas RIS/PACS, fundamentais para a integração dos exames de imagem e a emissão estruturada de laudos. Além disso, o sistema não contempla o módulo voltado à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, cuja presença é exigida por normas da Anvisa e necessária para o monitoramento de infecções hospitalares e uso de antimicrobianos.

A falta desses componentes compromete a rastreabilidade dos procedimentos, a segurança do paciente e a conformidade legal da solução, o que levou à conclusão técnica de que a proposta da empresa é incompatível com os objetivos do projeto, logo, a conclusão foi pela desclassificação do certame.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União e dos tribunais de justiça é clara ao validar a desclassificação de propostas cujos objetos, em fase de teste ou amostragem, demonstram-se incompatíveis com o edital:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - EDITAL - PRODUTO - DIVERGÊNCIA DA AMOSTRA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E APLICAÇÃO DE SANÇÕES - POSSIBILIDADE. 1.O princípio da vinculação ao edital, expressamente previsto na Lei de Licitações, limita o próprio ato administrativo às regras estabelecidas, impondo a inabilitação da empresa que descumprir as exigências estabelecidas no ato convocatório. 2. A amostra deve corresponder, exatamente, ao objeto indicado no edital, que será entregue pelo licitante vencedor no cumprimento do contrato. TJ-MG — Agravo de Instrumento 15289913520248130000 — Publicado em 03/07/2024

Dessa forma, de acordo com a avaliação realizada o produto da empresa não atende ao edital e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base na inadequação material do objeto ofertado, conforme verificado em prova de conceito e detalhado no Relatório Técnico o que enseja a desclassificação da recorrente, DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso administrativo interposto pela empresa ÁGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA, para a habilitação em razão da qualificação técnica suficiente, contudo no exercício da autotutela administrativo, em razão da avaliação da prova de conceito durante a apresentação do sistema, de acordo o Relatório em anexo, decido pela desclassificação da empresa no certame.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor da Saúde para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 04 de agosto de 2025.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:920226E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
ADESÃO 014/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard, do Município, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, nos termos do art. 88, § 1ª da Lei Orgânica do Município, Termo de Adesão da Adesão **Nº 014/2025**, processo administrativo nº 12630/2025, destinado para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos, utilizando como critério o maior porcentual de desconto sobre a tabela SINAPI-GO 06/2024 e tabela AGETOP de 04/2024, em atendimento às necessidades do Município de Hidrolândia-GO, conforme estabelecido no edital.

Hidrolândia/GO, 04 de Agosto de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:7F0188CA

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 192/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA/GO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70.
OBJETO: realização de um show artístico do Cantor Lucas costa, no Parque de Eventos Casimiro Lino de Araújo do Município de Hidrolândia, localizado no bairro Portal das Águas, Hidrolândia é Show 2025, no dia 06 de setembro de 2025, com horário a ser comunicado pela administração posteriormente, com duração mínima de 1:40h, pelo valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo que no total a apresentação conta com produtores, técnicos, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.

PRAZO: 01/08/2025 a 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2025
VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:86443F2B

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIGIBILIDADE 068/2025 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **Ato Declaratório de Inexigibilidade n. 069/2025** que declara a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70**, foi publicado no placar do Município e será encaminhado para o portal da transparência e para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO) e Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP).

Nos termos do art. 74, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Hidrolândia/GO, 24 de julho de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:B3910EA3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 186/2025 - BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 014/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/GO
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, para manutenção dos prédios públicos, utilizando como critério o maior porcentual de desconto sobre a tabela SINAPI-GO 06/2024 e tabela AGETOP de 04/2024, conforme especificados no Anexo I – Especificações do Objeto e Propostas de Preços em anexo, em atendimento as unidades demandantes do Município de Hidrolândia/GO, conforme contido na Adesão nº 014/2025 do Processo n.º 12630/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 451.396,52 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos);

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.32.04.122.0002.2003.3.3.90.30 fontes: 100

VIGÊNCIA: 30/07/2025 à 12/09/2025.
DATA DE ASSINTURA: 30/07/2025.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/GO, representado pelo Gestor BRUNO CHAVES SILVA x BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:DA7E9EEC

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 - AQUISIÇÕES DE TUBOS

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **19 DE AGOSTO DE 2025**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Tubos Pead (Polietileno de Alta Densidade) Corrugados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Habitação. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 04 de Agosto de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:0983D056

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 - AQUISIÇÕES DE TRILHOS

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **20 DE AGOSTO DE 2025**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Trilhos TR-32, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 04 de Agosto de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:EF5C0A5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28028/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2025
Processo Administrativo nº 28028/2025
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. de Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ÓRGÃOS** de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO,04/AGOSTO/2025.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:9AC43D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27461/2025

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 27461/2025
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que os vencedores do Pregão Presencial nº 014/2025, tendo por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Prefeitura Municipal, suas respectivas Secretarias, Fundos, Orgãos e Departamentos, foram as empresas: **JOAO NUNES DO NASCIMENTO O GOIANO**, CNPJ nº 00.011.395/0001-28, valor de **R$ 16.219,00,** a empresa **MM DA COSTA EIRELI,** CNPJ nº 09.266.527/0001-37, valor de **R$ 274.167,00,** a empresa **REGINALDO MARIM DE BARROS EIRIELI,** CNPJ nº 22.368.855/0001-02, valor de **R$ 277.179,00** e a empresa **SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA,** CNPJ nº 24.789.372/0001-07, valor de **R$ 129.272,73.** Adjudicado e Homologado pelo Prefeito Municipal. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, por telefone 0**64 99966-2425 ou e-mail: licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,04/AGOSTO/2025

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:0336209F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **59.397.370 THALLYTA FERNANDA DE SOUZA LEMES ALVES**, inscrita no **CNPJ nº 59.397.370/0001-57**, situada na Rua 03, s/n, Qd.04, Lt.24, Residencial JB, na cidade de Indiara-GO, representada por Thallyta Fernanda de Souza Lemes Alves, portadora do CPF sob nº 024.790.001-09, no valor de **R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa pessoa física ou jurídica,**

especializada na confecção de blusas baby look, conforme solicitado pelo Fundo Municipal do Idoso, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social de Indiara - GO, conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 04 de julho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:EC1C677C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 020/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA - FMEB**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 338/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a FUTURA E EVETUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PERMANENTE, CONFORME MODELO FNDE, INCLUINDO CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS PARA SALA DE AULA E CADEIRAS COM BRAÇO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE, DURABILIDADE E ERGONOMIA EXIGIDAS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **06/08/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:00 HS** DO DIA **20/08/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 04 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9D1C6068

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 021/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA - FMEB**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 700/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a FUTURA E EVETUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À APLICAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA DO RECURSO CREDITADO PELO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI).

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **06/08/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **14:00 HS** DO DIA **20/08/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 04 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B405CDE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA QUINTA SESSÃO DE ANÁLISE AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2025.

ATA DA QUINTA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2025.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025 às 16h, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO. CEP nº 75.955-000, os membros da equipe de apoio composta por Maria Divina Souza Silva Barbosa e Andressa Pereira Ferro, designados pelo Decreto Municipal nº 002 de janeiro de 2025, para procederem à análise da documentação dos Profissionais da área de saúde que apresentaram seus envelopes a partir da data de 15/07/2025 até o dia 01/08/2024, visando cadastramento para posterior credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde com vistas à **contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na saúde pública de Indiara-GO, conforme descrição, especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo no edital.** Registra-se que a data inicial para apresentação de documentos pelos interessados se iniciou no dia 27 de março de 2025 conforme previsto no Edital. Dando início aos trabalhos, analisando os documentos solicitados no anexo I do Edital, foram abertos os envelopes entregues pelos interessados, com fito de averiguar atendimento as condições do Edital, por ordem cronológica de protocolo.

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA - HABILITADOS

SEQ.	PROTOCOLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	4033	NILVA APARECIDA DA SILVA	852.887.051-00	TÉCNICA DE RADIOLOGIA	HABILITADO
2	4297	NATHALIA MOURA DE ALMEIDA	45.980.399/0001-52	MÉDICA CLINICO GERAL	HABILITADO
3	4390	MJ CORDEIRO SOUZA NETTO SERVIÇOS MEDICOS	34.064.495/0001-34	MÉDICO CLINICO GERAL – PSIQUIATRA – PLANTONISTA – EMAD – SAUDE NA HORA	HABILITADO

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA - INABILITADOS

SEQ.	PROTOCOLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	4267	JÉSSICA MARIA ALVES LOPES	046.173.591-17	TÉCNICA DE RADIOLOGIA	INABILITADO - item 15 do anexo I do Edital 001/2025

Recepcionado os pedidos de cadastramento, e promovida a análise da documentação apresentada para atendimento às especialidades almejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais habilitados serão convocados de acordo com a ordem cronológica de protocolos, classificação, necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade, para nos termos do edital, assinar o competente contrato para a prestação de serviços. Tendo em vista que o credenciamento ficará aberto por todo o exercício de 2025, os julgamentos dos pedidos de credenciamento serão realizados de acordo com a demanda protocolada, exceto quando não houver novos interessados. Os interessados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sitio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento nos termos do artigo 165, l, alínea 'c" da Lei n" 14.133/2021, e suas alterações posteriores e deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiaragogov.br e não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA S. SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6F11E874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ANÁLISE AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 007/2025.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 007/2025.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025 às 16h30min, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO. CEP nº 75.955-000, os membros da equipe de apoio composta por Maria Divina Souza Silva Barbosa e Andressa Pereira Ferro, designados pelo Decreto Municipal nº 002 de janeiro de 2025, para procederem à análise da documentação dos Profissionais da área de saúde que apresentaram seus envelopes a partir da data de 10/07/2025 até o dia 04/08/2024, visando cadastramento para posterior credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde com vistas à **contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na saúde pública de Indiara-GO, conforme descrição, especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo no edital.** Registra-se que a data inicial para apresentação de documentos pelos interessados se iniciou no dia 26 de junho de 2025 conforme previsto no Edital. Dando início aos trabalhos, analisando os documentos solicitados no anexo I do Edital, foram abertos os envelopes entregues pelos interessados, com fito de averiguar atendimento as condições do Edital, por ordem cronológica de protocolo.

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA - HABILITADOS

SEQ.	PROTOCOLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	4088	TATIANA ALVES DE OLIVEIRA	013.960.191-03	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	HABILITADO
2	4108	ISABELA MARQUES GOMES	027.103.001-17	CIRURGIÃ DENTISTA	HABILITADO
3	4174	REGIANE BATISTA LOPES	042.692.461-46	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	HABILITADO
4	4400	MAYKON DOUGLAS FERREIRA BORGES	032.528.541-12	TÉCINICO DE ENFERMAGEM PALNTONISTA	HABILITADO
5	4423	MARIA DIVINA ALVES	477.691.491-34	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40H – PSF	HABILITADO

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA - INABILITADOS

SEQ.	PROTOCOLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	3965	IVONILDA RODRIGUES CALVÃO	009.084.321-51	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	INABILITADO - itens 2, 3 e 19 do anexo I do Edital 007/2025
2	4036	LAYSI FERNANDA VILELA RESIO	021.876.891-58	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	INABILITADO - itens 3, 8, 16 e 17 do anexo I do Edital 007/2025

Recepcionado os pedidos de cadastramento, e promovida a análise da documentação apresentada para atendimento às especialidades almejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais habilitados serão convocados de acordo com a ordem cronológica de protocolos, classificação, necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade, para nos termos do edital, assinar o competente contrato para a prestação de serviços. Tendo em vista que o credenciamento ficará aberto por todo o exercício de 2025, os julgamentos dos pedidos de credenciamento serão realizados de acordo com a demanda protocolada, exceto quando não houver novos interessados. Os interessados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sitio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento nos termos do artigo 165, l, alínea 'c" da Lei n" 14.133/2021, e suas alterações posteriores e deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiaragogov.br e não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA S. SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B3EF9DB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
PREGÃO Nº 005/2025

EDITAL
PREGÃO Nº 005/2025
A CAMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI Nº 11.488/2007 E PORTARIAS MUNICIPAIS 078/2024 a 080/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, material/produtos limpeza, higiene, descartáveis, panificados.
Data da sessão: 15/08/2025 **Horário:** 09h
Local: Acesso ao usuário - BNC (bnccompras.com)
Valor total da contratação: R$ 338.782,34 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
.**Critério de julgamento**: Menor preço
Preferência ME / EPP / Equiparadas: Exclusivo

Impugnações e Esclarecimentos até: às 23:59min do dia 12/08/2025.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:EBB2E927

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS/GO;
Contratada: PAPELARIA COLEGIAL LTDA;
CNPJ: **33.559.527/0001-00**;
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de mobiliário para Secretaria do Meio Ambiente
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1075/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa
Valor do contrato: R$ 35.288,80 (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 04/08/2025.
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:62038759

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 029/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM QUALIFICAÇÃO COMPROVADA, PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE INHUMAS,** onde realizará sessão pública online, no dia **18 de agosto de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas, 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:4B42628F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 031/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 TRATOR DE 75CV, CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME O CONVÊNIO Nº 942838/2023, PROCESSO NÚMERO 59000012146202345, CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL,** onde realizará sessão pública online, no dia **19 de agosto de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:7A94ADFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

O objeto do presente é a contratação de apresentação musical de Marcos e Belutti para o evento ExpoInhumas 2025, de acordo com inciso II, Art. 74 da Lei 14.133/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE INHUMAS
Contratada:MB PRODUCOES LTDA
Valor: R$ 310.000,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:9372EBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

O objeto do presente é a contratação de apresentação musical de Willian Couto e Adriano para o evento ExpoInhumas 2025, de acordo com inciso II, Art. 74 da Lei 14.133/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE INHUMAS
Contratada:WCA PRODUCOES LTDA
Valor:R$ 50.000,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:6B368FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025

O objeto do presente é a contratação de apresentação musical de Edivan e Gisele para o evento ExpoInhumas 2025, de acordo com inciso II, Art. 74 da Lei 14.133/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE INHUMAS
Contratada:DVR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Valor:R$ 50.000,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:2AC70AF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 403/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 403/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **MESQUITA E SILVA AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Professor Boa Ventura, nº02, Vila Baioch,

Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 44.455.829/0001-54, neste ato representada por seus sócios Sr. **ADILSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 034.130.261-94 e **JOÃO MESQUITA JUNIOR**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n° 760.837.051-34.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 25 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
ELIANA PIMENTA PACHECO
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 25 de julho de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2025016472**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 25 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
ELIANA PIMENTA PACHECO
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1C632BF6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 544/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 544/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02.

CONTRATADO: **MESQUITA E SILVA AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Professor Boa Ventura, nº02, Vila Baioch, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 44.455.829/0001-54, neste ato representada por seus sócios Sr. **ADILSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 034.130.261-94 e **JOÃO MESQUITA JUNIOR**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n° 760.837.051-34
OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 28/07/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 28 de julho de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B139493C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 407/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 407/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **MESQUITA E SILVA AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Professor Boa Ventura, nº02, Vila Baioch, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 44.455.829/0001-54, neste ato representada por seus sócios Sr. **ADILSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 034.130.261-94 e **JOÃO MESQUITA JUNIOR**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n° 760.837.051-34.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 25 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde De Ipameri
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 25 de julho de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2025016472**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 25 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde De Ipameri
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AF19100B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 497/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: **MESQUITA E SILVA AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Professor Boa Ventura, nº02, Vila Baioch, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 44.455.829/0001-54, neste ato representada por seus sócios Sr. **ADILSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 034.130.261-94 e **JOÃO MESQUITA JUNIOR**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n° 760.837.051-34.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 28/07/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 28 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1F029847

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 404/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 404/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **MESQUITA E SILVA AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Professor Boa Ventura, nº02, Vila Baioch, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 44.455.829/0001-54, neste ato representada por seus sócios Sr. **ADILSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 034.130.261-94 e **JOÃO MESQUITA JUNIOR**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n° 760.837.051-34.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 25 de julho de 2025.

Fundo Municipal Educação De Ipameri
JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 25 de julho de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2025016472**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 25 de julho de 2025.

Fundo Municipal Educação De Ipameri
JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:76E12D08

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 405/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 405/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **MESQUITA E SILVA AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Professor Boa Ventura, nº02, Vila Baioch, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 44.455.829/0001-54, neste ato representada por seus sócios Sr. **ADILSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 034.130.261-94 e **JOÃO MESQUITA JUNIOR**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n° 760.837.051-34
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 25 de julho de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor FUNREBOM
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 25 de julho de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2025016472**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 25 de julho de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DCCC921C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 406/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 406/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **MESQUITA E SILVA AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Professor Boa Ventura, nº02, Vila Baioch, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 44.455.829/0001-54, neste ato representada por seus sócios Sr. **ADILSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 034.130.261-94 e **JOÃO MESQUITA JUNIOR**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n° 760.837.051-34.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 25 de julho de 2025.

Município de Ipameri
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 25 de julho de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2025016472**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 25 de julho de 2025.

Município de Ipameri
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:796392CF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 545/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 545/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93.

CONTRATADO: **MESQUITA E SILVA AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Professor Boa Ventura, nº02, Vila Baioch, Ipameri –

GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 44.455.829/0001-54, neste ato representada por seus sócios Sr. **ADILSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 034.130.261-94 e **JOÃO MESQUITA JUNIOR**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n° 760.837.051-34.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 28/07/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 28 de julho de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR -
Gestor do Fundo Municipal Educação de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5FBBE5C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 546/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 546/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90.

CONTRATADO: **MESQUITA E SILVA AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Professor Boa Ventura, nº02, Vila Baioch, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 44.455.829/0001-54, neste ato representada por seus sócios Sr. **ADILSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 034.130.261-94 e **JOÃO MESQUITA JUNIOR**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n° 760.837.051-34.
OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 28/07/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 28 de julho de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D4C34F89

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 547/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 547/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.° 01.763.606/0001-41.

CONTRATADO: **MESQUITA E SILVA AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Professor Boa Ventura, nº02, Vila Baioch, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 44.455.829/0001-54, neste ato representada por seus sócios Sr. **ADILSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 034.130.261-94 e **JOÃO MESQUITA JUNIOR**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n° 760.837.051-34.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 28/07/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 28 de julho de 2025.

Município de Ipameri
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9EAD2447

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº541/2025 DO CREDENCIAMENTO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº541/2025 DO CREDENCIAMENTO 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI e fundos
CONTRATADO: **VANESSA MATOS ROCHA 28795507850**, com sede em Ipameri-GO, Avenida Branca de Aguiar Machado, n º33, setor central, CEP:75.780-000, inscrita no CNPJ nº42.813.761/0001-02, neste ato representada por **VANESSA MATOS ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 287.955.078-50, residente e domiciliado em Ipameri-GO, Cep:75.780.000.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção civil – uso geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO e fundos, constante no Edital de Credenciamento Público nº 012/2025.

Data da celebração: 23/07/2025.

Fundamentação: Lei Federal n. 14/133/2021.

Ipameri-Goiás, 23 de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

ELIANA PIMENTA PACHECO
Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri-GO

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Fundo Municipal de Educação de Ipameri

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Fundo Municipal da Saúde Ipameri

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Fundo Municipal do Meio Ambiente –FMMA

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar -FUNREBOM

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F1D22C3F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3640/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3640/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: DIVINA FELIPE DIAS,** matrícula funcional **nº.: 101.401**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025007537.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BC61E325

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3642/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3642/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2025,** a servidora, **Sr.:ª SANDRA INES RODRIGUES RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.751**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com período aquisitivo compreendido entre; **08/10/2024 a 07/10/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025017305.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:74E67627

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3643/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3643/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2025,** a servidora, **Sr.:ª RHAILLA QUINTINO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.744**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025017263.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:16169D0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3644/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3644/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º NIVALDO GERALDO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.959**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025017304.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BB42AA80

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3645/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3645/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º MARCELL RIBEIRO SIMAAN,** matrícula funcional **nº.: 104.495**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente NV 01, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025017265.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A7BB31AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3646/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3646/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º PAULO HENRIQUE DA VEIGA LOUZADA,** com matrícula funcional **nº.:101.857**, ocupante do cargo de Vigia NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:582D1B79

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3647/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3647/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª BHRENNA NACAUANA VIRGINIA RIBEIRO,** com matrícula funcional **nº.:105.007**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B7A86317

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3648/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3648/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª GIOVANA MARINHO COSTA ARAUJO,** com matrícula funcional **nº.:105.001**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AEF13146

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3649/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3649/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º RAFAEL DA SILVEIRA JUNIOR,** com matrícula funcional **nº.:101.963**, ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6718E518

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3650/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3650/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º NOEL ALVES DE JESUS,** com matrícula funcional **nº.:103.977**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D01B2B3F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3651/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3651/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º MARIO ZAN FERREIRA COUTO,** com matrícula funcional **nº.:104.559**, ocupante do cargo de Assessor de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:36BEF685

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3652/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3652/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º NEURY DA SILVA,** com matrícula funcional **nº.:105.012**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:13866E14

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3653/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3653/2025, de 04 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ROSINEYDE RODRIGUES BARBOSA**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.895, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROSINEYDE RODRIGUES BARBOSA	ORIZONA - GO	29/04/2025	VIAGEM AS CIDADES CIRCUNVIZINHAS A IPAMERI, EM VISITA AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DA CIDADE DE CAMPO ALEGRE, NA SEQUÊNCIA PASSANDO POR ORIZONA, PIRES DO RIO E URUTAI, PARA CONVIDÁ-LOS PARA O 1º ENCONTRO REGIONAL DA MELHOR IDADE EM IPAMERI. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 quatro) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:76A26CFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3655/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3655/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: GERALDINA VAZ DA COSTA FERNANDES,** matrícula funcional **nº.: 101.580**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "E" para referência "F",** conforme processo administrativo 2025015322.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:465C9155

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3656/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3656/2025, DE 04 AGOSTO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª CLEIBIANE SUSI PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 101.366**, ocupante do cargo de Profissional de Educação P. E. IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E. V, conforme processo administrativo 2025012006.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C3B41C57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3657/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3657/2025, DE 04 AGOSTO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª DANIELLE DUARTE CORREA,** matrícula funcional **nº.: 104.539**, ocupante do cargo de Prof. Nível II - PEII Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Prof. Nível II - PEIII Pedagogo, conforme processo administrativo 2025013248.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4A5D12D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 397/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 397/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente ao **CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – USO GERAL**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 012/2025, com o **VANESSA MATOS ROCHA 28795507850,** com sede em Ipameri-GO, Avenida Branca de Aguiar Machado, n º33, setor central, CEP:75.780-000, inscrita no CNPJ nº42.813.761/0001-02, neste ato representada por **VANESSA MATOS ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 287.955.078-50, residente e domiciliado em Ipameri-GO, Cep:75.780.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025016097**.

Face ao disposto da Lei n.°14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

ELIANA PIMENTA PACHECO
Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri-GO

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Fundo Municipal de Educação de Ipameri

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Fundo Municipal da Saúde Ipameri

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 397/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 01.763.606.0001-41, e seus respectivos **FUNDOS MUNICIPAIS**, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – USO GERAL**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 012/2025, com a empresa **VANESSA MATOS ROCHA 28795507850,** com sede em Ipameri-GO, Avenida Branca de Aguiar Machado, n º33, setor central, CEP:75.780-000, inscrita no CNPJ nº42.813.761/0001-02, neste ato representada por **VANESSA MATOS ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 287.955.078-50, residente e domiciliado em Ipameri-GO, Cep:75.780.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025016097** uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

ELIANA PIMENTA PACHECO
Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri-GO

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Fundo Municipal de Educação de Ipameri

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Fundo Municipal da Saúde Ipameri

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4B888DB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031 - RESULTADO FINAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 10869/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2025. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME**, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 28.983.143/0001-80, CONTRATADA: **RAC**

TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.211.816/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar com motorista, visando atender alunos da rede municipal e estadual de ensino, residentes nas zonas rural e urbana do Município de Iporá – GO, incluindo alunos com necessidades especiais. VALOR GLOBAL ESTIMADO de: R$ 524.026,80 (quinhentos e vinte e quatro mil e vinte e seis reais e oitenta centavos). Iporá, 04 de agosto de 2025.

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:E76CABEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 639

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FLÁVIO LEAL DE FREITAS,** inscrita no CPF: 134.536.291-91, situada na Fazenda volta redonda, Km 115, zona rural, Aparecida do Rio Doce, Cep 75827 000, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria de administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de mudas de grama destinados a manutenção da praça da entrada do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida*.

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **04** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:372E91DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 655

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ANSELMO BRANCO DOS SANTOS 89203640100**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.712.718/0001-34**, estabelecida na **R RUA 41**, JARDIM LIBERDADE II, Nº S/N, na cidade de SAO SIMAO, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com locação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **04** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:738F4DC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 639

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 645/2025
Processo Adm: Nº 639/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA DESTINADA A OBRA DA PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE.
A empresa **FLÁVIO LEAL DE FREITAS,** inscrita no CPF: 134.536.291-91, situada na Fazenda volta redonda, Km 115, zona rural, Aparecida do Rio Doce, Cep 75827 000, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

LAGOA SANTA - GO, 04 de Agosto de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:AB7FBE1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DISPENSA 639

DISPENSA Nº 645/2025
Processo Adm: Nº 639/2025

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA AS EMPRESAS FLÁVIO LEAL DE FREITAS, inscrita no CPF: 134.536.291-91, situada na Fazenda volta redonda, Km 115, zona rural, Aparecida do Rio Doce, Cep 75827 000, detentoras das melhores ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE GRAMA DESTINADA A OBRA DA PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL

- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 04 de agosto de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:0F9A0D94

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DISPENSA 637

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 643/2025
DISPENSA - EDITAL Nº 637/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SIENA. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 06/08//2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 11/08/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **Agosto** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:DCB60A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DIPENSA 580

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **OR PNEUS RODAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.913.848/0001-98**, estabelecida na **AV BARTOLOMEU BUENO**, nº 261, **VI MAUA**, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de pneus para os veículos* Van MERCEDES-ENZ *da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **31** dias do mês de **julho** do ano de **2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:9830F78D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio do Fundo Municipal de Saúde torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados para Contratação de serviço para elaboração de projetos arquitetônicos para construção de Centro de Reabilitação e Laboratório Municipal , para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 08 de agosto de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 04 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E9DECDAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Lote.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada, na forma contínua, na prestação de Serviços de Seguros motivado pela necessidade de assegurar alguns dos veículos que compõem a frota Municipal de Montes Claros de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 18 de agosto de 2025, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 04/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone 0800 370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 04 de agosto de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1E0FA0DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3854/2025
A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviço de montagem de moveis adquiridos para o hospital municipal Domingos Sávio Peres, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 8 de agosto de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 4 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:0AE37C97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3843/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de equipamentos hospitalares do hospital municipal Domingos Sávio Peres, atendendo as demandas do fundo municipal de saúde de montes claros de goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 8 de agosto de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 4 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:9D9939B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 032.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9297/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 20 de Agosto de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa para fornecimento de itens de gêneros alimentícios e utensílios descartáveis para eventos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Montividiu-GO. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 04 de Agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:04D4A003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 275/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**275/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**G.P. CONCRETO E ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 22.674.189/0001-30**
Objeto:	**Execução de serviços de aplicação de CBUQ.**
Valor:	**R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**
Data da Publicação	04/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:45392080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 278/2025 FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**278/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETAIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91**

Contratada:	**IASMIN G MEDEIROS CHAPEUS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **47.827.014/0001-47**
Objeto:	**Aquisição de Chapéus destinados à distribuição durante o evento da Cavalgada Ecológica.**
Valor:	R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).
Data da Publicação	04/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:10BD0C99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 008/2021

DISTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa inscrito no CNPJ nº 31.175.552/0001-64, sociedade anônima, com a sede na Rua Pedro Julio, quadra 16, lote 9A, casa 3, S/N, Bairro Centro, Nerópolis-GO, CEP: 75.460-032 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Flávio Junio de Freitas, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2972615, 2ª via, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.830.530-34, do outro lado a empresa **SANTOS MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.290.343/0001-97, com sede na Alameda dos Buritis, nª 486, quadra 84, lote 56, St. Central, Goiânia-GO, CEP: 74.015-080, neste ato representado pelo Sr. JEAN CARLO DOS SANTOS, inscrito no RG nº 3232826 e CPF nº 575.184.591-91 e na OAB/GO nº 20.009. **DISTRATADO**.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a rescisão unilateral do contrato nº 008/2021, firmado no dia 23 de dezembro de 2021, referente à prestação do serviço de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, junto a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis – Inexigibilidade nº 039/2021, Processo Administrativo nº 274/2021.

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:A8395717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

Dispensa nº 123/2025. Processo Administrativo nº 6406/2025.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada na realização de cirurgia de retirada de haste de fêmur, para paciente inscrito no departamento de Assistência Social do Fundo Municipal de Saúde, onde conforme relatório médico o mesmo apresenta um quadro de DNF infectada com osteomielite de fêmur direito.

CONTRATADO: HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA
CNPJ: 01.526.714/0001-09
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$12.000,00 (doze mil reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 04 de agosto de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:F3CE11CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7525/2025

O Município de Nerópolis-Go, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do aviso de Dispensa de Licitação nº 121/2025. **OBJETO**: aquisição de papel higiênico industrial, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Onde se lê: A aquisição se faz necessária para garantir condições mínimas de higiene e conforto aos servidores, colaboradores e usuários das dependências do Fundo Municipal de Saúde, visando proteger a saúde e bem-estar dos trabalhadores, prevenindo doenças ocupacionais, tendo em vista o grande fluxo de atendimento aos munícipes nas unidades.
Leia-se: aquisição de papel higiênico industrial, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência Nerópolis, 04 de agosto de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:60942119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 068/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: MÉDICO PSIQUIATRA.
VALOR TOTAL: R$ 43.491,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA: 01/08/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: DIEGO AFONSO PEREIRA MACEDO, CNPJ Nº 40.132.620/0001-07.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
04 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:C29E67E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 6098/2025
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BONÉS PERSONALIZADOS PARA O DIA DOS PAIS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: DIGITAL BORDADOS LTDA.
CNPJ: 09.814.081/0001-38.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Novo Brasil-GO, 04 de agosto de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6D44ED14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/08/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de grama Esmeralda (Zoysia japonica), destinada à revitalização de praças, jardins e demais áreas verdes do município de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 05 de agosto de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:55678021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/08/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, **Contratação de empresa especializada na Confecção de uniformes escolares para o ano letivo 2026, exclusivo para os alunos da Rede Municipal de Ensino.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 05 de agosto de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:CD8DDC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/08/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais odontológicos destinados a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Palmeiras de Goiás. Custeado pela Emenda Parlamentar Impositiva enviada pelo Deputado Estadual Hélio Antônio de Sousa, através do processo n° 202300010002913.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 05 de agosto de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:44C9F4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **26/08/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, **Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Medalhas para Corrida de Rua.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 05 de agosto de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F41D53AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação do edital, fica PRORROGADO para o dia **29/08/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço da coleta seletiva com um caminhão para coleta dos resíduos recicláveis.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 05 de agosto de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:AC26FE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido a motivos administrativos, fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de mão de obra especializada para os serviços de pedreiro e servente.** Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 05 de agosto de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:74C886A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 088//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 088//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Aline Rosa da Silva Carvalho (Portaria 002/2025), no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Vereadora e Presidente desta Casa de Leis, Senhora **Andreia Freese**, CPF.:769.816.651-15, três (03) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para participação do **Evento Conexão CNM – Edição GO**, que será realizado nos dias 05 e 06 de agosto de 2025, no Centro de Convenções Goiânia – Rua 4, nº. 1.400, Setor Central, Goiânia-GO.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO
Diretora Adminstrativa
Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:B6319B94

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 089//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 089//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **Jiuvair Francisco Fagundes,** CPF. 181.430.388-07, três (03) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para participação do **Evento Conexão CNM – Edição GO**, que será realizado nos dias 05 e 06 de agosto de 2025, no Centro de Convenções Goiânia – Rua 4, nº. 1.400, Setor Central, Goiânia-GO.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:019435C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 090//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 090//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora **Luciana Fernandes Vasconcelos,** CPF. 005.399.571-60, três (03) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para participação do **Evento Conexão CNM – Edição GO**, que será realizado nos dias 05 e 06 de agosto de 2025, no Centro de Convenções de Goiânia – Rua 4, nº. 1.400, Setor Central, Goiânia-GO.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:C25A3DBE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 091//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 091//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora **Luciana Lopes da Silva Andrade,** CPF. 878.147.571-34, três (03) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para participação do **Evento Conexão CNM – Edição GO**, que será realizado nos dias 05 e 06 de agosto de 2025, no Centro de Convenções Goiânia – Rua 4, nº. 1.400, Setor Central, Goiânia-GO.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:6E50E8FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 092//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°. 092//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor **Paulo Henrique de Souza Lima**, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 008/2025), três (03) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)cada, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem para transporte e acompanhamento da Presidente da Câmara Andreia Freese e Vereadores Jiuvair Francisco Fagundes, Luciana Lopes da Silva Andrade e Luciana Fernandes Vasconcelos, para participarem do **Evento Conexão CNM – Edição GO**, que será realizado nos dias 05 e 06 de agosto de 2025, no Centro de Convenções Goiânia – Rua 4, nº. 1.400, Setor Central, Goiânia-GO.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:DBB9E8DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **ANA PEREIRA SOARES SILVA**, como **Gestora do Contrato nº 079/2025,** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração, feno e sal, destinados ao cavalos do Centro de Equoterapia, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 04 de Agosto de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 079/2025.

Eu, **ANA PEREIRA SOARES SILVA,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANA PEREIRA SOARES SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:25601E7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTORA DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS** como **Gestor do Contrato nº 079/2025,** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração, feno e sal, destinados ao cavalos do Centro de Equoterapia, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 04 de Agosto de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 079/2025.

Eu, **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:34EA9A38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2025

O Município de Perolândia/GO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que a licitação na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica,** para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE IMAGEM JHONATTA CORTEZ DA SILVA, VISANDO O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS Á POPULAÇÃO, fica adiado "***SINE DIE****"* para adequações no Edital e Termo de Referência.
Para mais informações: (64) 3639-1112.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:38C0AC3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 079/2025

Processo N° 7046/2025
DISPENSA DE N° 038/2025

Empresa: LUCIO CARVALHO OLIVEIRA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração, feno e sal, destinados ao cavalos do Centro de Equoterapia.

Assinatura: 04/08/2025.

Vigência: 04/08/2025 à 04/08/2026.

Valor Global: R$ 43.484,00 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.3.90.30.00

Fundamento Legal: inc. II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 04 de Agosto de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:794535F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº260/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**ELIANE SILVA ALVES,** portadora do CPF nº 993.055.421-15 e RG nº 4758780 DGPC-GO, inscrita no COREN-GO nº 000.291.603, residente no endereço Rua Jerônimo Bento Gonçalves, s/n, Q. 07, L. 02 – Setor Residencial Novo Horizonte
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS** para o cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 95.199,60 (noventa e cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:75DA0723

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**MÔNICA MOREIRA MIRANDA PORTILHO,** Enfermeira, devidamente registrada no conselho de classe sob o nº 667182- COREN / GO, inscrita no CPF nº 063.442.581-10, residente e domiciliada na Rua Condor nº 100, Setor Eldorado, Piranhas GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS** para o cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 95.199,60 (noventa e cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:756BA7FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**HOZANA GESSICA MARTINS DA CUNHA, brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 000.753.037, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 067.127.661-17, residente à Rua 02 A, Qd. 13, Lt. 16, S/N, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS** para o cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 95.199,60 (noventa e cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:31396CD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**LORRAINY MESSIAS SILVA, brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.771.685 COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 053.000.051-26, residente Rua Marcelino de Sousa Brito, Nº 300, Setor Sudoeste em Piranhas - GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS** para o cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 95.199,60 (noventa e cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:73AEFE2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**VITORIA FERNANDES PORTILHO GONÇALVES, Enfermeira, devidamente registrada no conselho de classe sob o nº000.789.210 COREN/GO, inscrito no CPF sob o nº 037.395.081-08, residente e domiciliada na Avenida CAIAPÓ, Nº 477, Centro, Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS** para o cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 95.199,60 (noventa e cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:16175060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**KAMILLA GARCIA SILVA, Enfermeira, devidamente registrada no conselho de classe sob o nº 000.326.799 COREN/ GO, inscrita no CPF nº 994.292.501-59, RG nº 4140677 SSP/ GO, residente e domiciliada na avenida Londrina, nº 643, Setor Aeroporto, Piranhas-Go, CEP: 75.235.000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS** para o cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 95.199,60 (noventa e cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:BF77F5FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**ELIAS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, TECNICO EM RADIOLOGIA, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 06868T, inscrito no CPF sob n.º 050.949.541 -99, residente à Av. José Candido Vieira, Quadra 07, Lote 69-A, Setor Bela Vista em Iporá – GO, CEP 76.200 – 000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS** para o cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA RT– HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 73.386,24 (setenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:BC1EF05F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**VALCIONE MENDONÇA DA SILVA, brasileiro, Condutor Socorrista Hospital, devidamente habilitado para a função, inscrito no CPF sob n.º 015.010.291-77 e RG nº 4954192 DGPC /GO, residente Rua Euripedes Monteiro Qd. 3A Lt.03, Setor Santa Luzia em Piranhas - GO,CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 55.724,64 (cinquenta e cinco mil reais e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:11D1DA02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**CLEOMAR BRAZ PEREIRA, brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 004.103.151-25, residente à Rua São Miguel, nº S/N, Quadra 04-B, Lote 04, Setor Central, em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 55.724,64 (cinquenta e cinco mil reais e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:41ED333F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**TANIA LOURENÇO DE SOUZA E SILVA PISSOLATTO, brasileira, FISIOTERAPEUTA-devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 008.168.661-71, residente à Rua Pedro Ludovico-QD.21,Lt.34, S/N, Setor Centro em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de FISIOTERAPELTA – ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:DAF48E5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 001.176.001 T.E., COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 032.280.211-30, residente à Rua Aymoré, nº 812, Quadra 25, Lote 01, Setor Sudoeste, em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM - SOCORRISTA - SAMU.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:73A80CDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR, brasileiro, Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no conselho de classe sob o N° 1058321- TE COREN /GO , inscrito no CPF sob n.º 099.719.258 - 50, residente à Rua Ribeiro de Freitas, nº 473, Quadra QD, Lote 16, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM - SOCORRISTA - SAMU.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:4299C28E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**LOUZÂNGELA NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, Técnica de Enfermagem, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 387668 - TE COREN /GO , inscrito no CPF sob n.º 008.196.271-19, residente à Avenida Londrina, nº 473, Nº 528, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM - SOCORRISTA - SAMU.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:25842BA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**LETÍCIA COSTA DE SOUSA, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o Nº 002.031.191 COREN/GO, inscrita no CPF sob n.º 037.453.881-60, residente à Rua Mauro Borges, nº 134, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM - SOCORRISTA - SAMU.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:1FC3E4AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**NEURACI LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da C.I. n. 3513808-8192677 – DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 716.225.941.34, residente e domiciliada na Rua Idalina Augusta Faria, nº S/N, Setor Santo Antônio, em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

	DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM - ESF.
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 36.272,76 (trinta e seis mil reais, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:811B66CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.269.449, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 959.454.821-53, residente à Rua 21 de Abril, nº 481, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM - ESF.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 36.272,76 (trinta e seis mil reais, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:F181D94C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MU NICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**ELMA PIRES DA SILVA, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 002.299.302, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 722.824.441-91, C.I.: 8228901 SSP/GO, residente à Rua João Apolinário dos Santos, Nº 648, Setor Santo Antônio em Piranhas – GO, CEP. 76.230 – 000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM - ESF.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 36.272,76 (trinta e seis mil reais, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:30002B21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**GABRIELA BATISTA DA ROCHA SOUSA, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 002.227.659 COREN/GO, inscrita no CPF sob n.º 052.872.391-06, residente à Rua Azarias José Machado, nº 48, Setor Casego em Piranhas – GO, , CEP. 76.230 – 000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM - ESF.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 36.272,76 (trinta e seis mil reais, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:D48A3BDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**PAULA MARIA OLIVEIRA COIMBRA, FISIOTERAPEUTA, CREFITO DA 11ª DF/GO nº 258690- F, inscrita no CPF sob n.º 050.420.021-62, residente à Avenida 03, S/Nº, Setor Morada Nova em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de FISIOTERAPELTA – REABILITAÇÃO.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:53CF8BB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**LORENA CÁSSIA GOMES SIQUEIRA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CRTR nº 08451-T, inscrita no CPF sob n.º 059.198.691-43, RG: 6267313 SSP/GO, residente à Av.Jk,Q.3, L.4 S/N, Setor Jardim Três Maria em Arenópolis – GO, CEP 76.235 – 000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA– HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.186,24 (sessenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:F70441E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.

CONTRATADA:	**ANTONIO VEERDEMBURGUE DOS REIS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CRTR nº 03551-T, inscrita no CPF sob n.º 271.362.211-53, RG: 1282440 2ª V – PC/GO, residente à Rua Ivone Horbylon Castro, S/N, Q.27, Setor CENTRO em Arenópolis – GO, CEP 76.235 – 000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA– HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.186,24 (sessenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:0F3CAF89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**MICAEL BUENO DOS SANTOS, TÉCNICO EM RADIOOGIA, CRTR nº 10868 -T, inscrita no CPF sob n.º 059.170.801-94, RG: 6347805 2ª V – SPC /GO, residente à Rua Lázaro Vieira, nº 122, Setor CENTRO em Ipora – GO, CEP 76.200 – 000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA– HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.186,24 (sessenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:E7C95B06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**KESIA TAVARES DE SOUSA, brasileira, TECNICA EM RADIOLOGIA, devidamente registrada do conselho de classe sob o CRTR nº 03725T, inscrita no CPF sob n.º 006.046.591-30, residente à Rua Álvaro Antônio de Amorim, nº 760, Quadra 29, Lote 23, Setor Sudoeste em Piranhas – GO.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA– HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.186,24 (sessenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:C3017D4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**MARCELO ALVES DA SILVA, brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 010.832.851-14, residente à Rua Contorno, S/Nº, Setor Sudoeste em Piranhas – GO.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 47.549,76 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:E96CB48F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**GABRIEL PEREIRA FREITAS, brasileiro, Condutor Socorrista Hospital, devidamente habilitado para a função , inscrito no CPF sob n.º 703.523.111-00 e RG nº 27938786 2ª via SESP/MT, residente a Rua 15 de Novembro, nº 366, Setor Sul em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 47.549,76 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:7647ECBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**LÍCIA PAULA ALVES FERREIRA, brasileira, Cirurgiã Dentista, devidamente registrada do Conselho Regional de Odontologia sob o Nº GO-CD- 19227, inscrito no CPF sob n.º 037.422.631-88, C.I. Nº 5553203 SSP/ GO, residente e domiciliado rua Serafim de Carvalho, nº 195, Centro, Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO) - ESF.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:500B0621

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**FABIANE BORGES VILELA DUARTE, brasileira, Farmacêutico Bioquímico, devidamente registrada do Conselho Regional de FARMÁCIA - CRF – GO 17829 , inscrita no CPF sob n.º 058.944.321-62, residente à Avenida Juscelino K. de Oliveira, s/ nº, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$59.525,28 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:7A5CC70C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**JOSANE DUARTE GUEDES, brasileira, FARMACEUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrado no conselho de classe sob o N° 17445 CRF-GO, inscrita no CPF sob n.º 046.692.131 - 48, residente à Av. Juscelino K. de Oliveira, N° 830, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$59.525,28 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:1C938CFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**JAQUELINE DOS REIS VIEIRA, brasileira, FARMACÊUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrada no Conselho Regional de Farmácia – CRF-GO sob o N° 10588, inscrita no CPF sob n.º 024.067.791-90, residente à Rua Azarias José Machado, Qd. 22, Lote: 19, nº 119, Setor Santa Luzia em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO RT – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 69.125,28 (sessenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:22E9865C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**TALITA CRISTINY TEODORA DA SILVA, brasileira, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, devidamente registrada no Conselho Regional de Odontologia Nº GO – 003646, inscrita no CPF sob n.º 023.185.481-10, residente à Rua Idalina A. Faria, QD. 17, lt. 03, Setor Santo Antonio em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:CCE1ED2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**DAURILENE MARIA DE ALMEIDA, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 1408336-TE, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 957.848.881-53, residente à Avenida Min. João Alberto, S/N, Q.20, L.39, Setor Centro em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:196E6F54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**VANEIDE FERREIRA VILELA, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.503.916, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 050.957.131-01 residente na rua Tome Rodrigues, Nº 273, Setor: Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230-000**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de**

	TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL MUNICIPAL.
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:49F59042

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**DANYELLE SANTOS OLIVEIRA, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.291.366 COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 037.453.891-31, RG: 5626991 SSP-GO residente à Rua: Avenida Leite, nº 60, Setor Sul em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:EE7EC41F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**LEILA MARIA GONÇALVES, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 467.903, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 994.168.831-15, residente à Av: Rio Piranhas, nº 103, Setor Sul em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:F547C438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**RAYANNE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 2272572, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 037.453.821-29, residente à Rua Contorno, nº 203, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230-000**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:F51C1F08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 179074-TE, COREN/GO, inscrita no CPF sob n.º 799.321.261-87, residente à Avenida Beira Rio, nº 22, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:E625A263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**VERA SONIA TEODORO DE LIMA OLIVEIRA, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 265052-TE, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 512.806.121-34, residente à Rua São Miguel, nº 193, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:74BEE718

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**ELIANE RODRIGUES MORAES, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.370.055, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 010.166.041-30, residente à Rua Joaquim Eloy Leite, Qd.19, L.12, Setor Santa Luzia em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:0CC2308B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.879.181, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 434.839.761-91, residente à Rua Ribeiro de Freitas, nº 293, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:D3CB6C2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**ROSANGELA FERNANDES DA SILVA, brasileira, Técnica de Enfermagem, devidamente registrada no Conselho de Classe sob o N° 000.753.082 COEN/GO, inscrita no CPF sob n.º 950.771.031-00, residente e domiciliada à Rua 05 A, Nº 179, Setor Palmares, Piranhas-Go, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:AD9CACBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**ROSANIA SOUSA DE JESUS LEMES, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 002.031.193 COREN/GO, inscrita no CPF sob n.º 026.674.591-13, residente à Rua Serra Negra, nº 134, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:16BE62F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**MEIRILENE ROSA DE MELO, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.770.485, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 020.230.991-61, residente à Rua: 07, nº 318, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:999F25A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**SIRLENE LOURENÇO DA CONCEIÇÃO, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 002.250.239, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 017.258.971-13, C.I. 3914231 SSP/GO, residente à Rua: Tomé Rodrigues, nº 56, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL**

	MUNICIPAL.
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:FE221B2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO, brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o COREN GO nº 000.250.922 , inscrita no CPF sob n.º 013.975.761-97, residente à Avenida Brasil Central, nº 2031, Quadra A2, Lote 16, Setor Beira Rio em Piranhas – GO, CEP 76230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de ENFERMEIRA - ESF.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:9DB2E509

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2025

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5677/2025
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **19 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELETRICO, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **04 dias do mês de agosto do ano de 2025.**

VINÍCIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C0E12C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 354/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 354/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4398/2025

PREGÃO PRESENCIAL	N° 011/2025
CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
CONTRATADA:	**IMPERIO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.546.233/0001-34, estabelecida na Rua Artur Bernardes, nº 251, Jardim Vale da Serra, Quadra 02, Lote 10, Piranhas - GO, CEP 76.230 – 000, neste ato representada por sua sócia administradora, a Senhora **KEIT SAMARA RODRIGUES NASCIMENTO,** brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Piranhas, Goiás, filha de Antônio Rodrigues de Sousa e Clezia Moraes do Nascimento, nascida em 05/07/1993, portadora da cédula de identidade RG nº 5552777, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, e do CPF 042.477.271-09, residente e domiciliada Avenida Castelo Branco, nº 166, Setor Sudoeste, Piranhas, Goiás, C.E.P: 76.230-000.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Prestação de serviços de transporte escolar para a **ROTA 001 – "LINHA PAULO DO FRANCO"**, em veículo tipo **Van**, para atender 12 (doze) alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com percurso diário estimado de **241,23 km (ida e volta)**, totalizando **48.246 km** ao longo de **200 dias letivos.**
VIGENCIA:	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de ***01/08/2025***, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem da prorrogação e mantidas as condições que ensejaram a contratação.
VALOR:	O valor total estimado do contrato é de **R$ 265.353,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais)**, correspondente ao deslocamento de 48.246 km, ao longo de 200 dias letivos.
DATA DA ASSINATURA	01/08/2025
ASSINATURAS:	**KELLY CYNARA CASTRO BITES**, **IMPERIO TRANSPORTES LTDA,** Senhora **KEIT SAMARA RODRIGUES NASCIMENTO.**
Piranhas, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:971B76E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4398/2025

PREGÃO PRESENCIAL	N° 011/2025
CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
CONTRATADA:	**RENATUR – TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.539.386/0001-09, com sede localizada à Rua Artur Bernardes, s/n, quadra: ao lado do Serra Negra, Setor Jardim Vale da Serra, CEP: 76.230-000 em Piranhas - GO, telefone (64) 99953-1567, e e-mail: renatur.transportesesphs@gmail.com, devidamente representada por seu responsável legal, o Sr. **DOVERCINO RENATO DA SILVA**, portador do CPF nº 556.238.401-91 e RG nº 2.409.357 SSP/GO, residente e domiciliado no mesmo endereço acima mencionado.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR** pelo período de 200 dias letivos nas rotas 02 e 03 especificadas no Edital Pregão Presencial 011/2025**.**
VIGENCIA:	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de ***01/08/2025***, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem da prorrogação e mantidas as condições que ensejaram a contratação.
VALOR:	O valor por quilômetro rodado contratado é de **R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos),** conforme arrematação homologada no Pregão Presencial nº 011/2025, perfazendo o valor total de **R$ 566.280,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais),** referente aos 200 dias letivos
DATA DA ASSINATURA	01/08/2025
ASSINATURAS:	**KELLY CYNARA CASTRO BITES**, **RENATUR – TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA,** Senhor **DOVERCINO RENATO DA SILVA.**
Piranhas, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4CD3C222

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 042/2025
PROCESSO Nº 17807/2021
PREGÃO Nº 005/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COOPERATIVA DE LOCADORES DE VEICULOS, MAQUINAS E SERVIÇOS DE PORANGATU-COOPERTUR
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, gratuito, de alunos da rede pública municipal, dentro da circunscrição e adjacências do município de Porangatu, zona urbana e rural, por preço unitário por km rodado, (inclusão das linhas das Rotas II, IV, VI, VIII, X, XII, XIV, XVI, XVIII, XX, XXII, XXIV, XXVI, XXVIII), conforme Declaração de Interesse datada do 18/07/2025, da empresa **COOPERATIVA DE LOCADORES DE VEICULOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS DE PORANGATU GOIÁS,** em assumir a execução das referidas rotas
VALOR TOTAL: R$ **1.178.231,22** (um milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: até 01 de janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:77B71191

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO RESCISÃO

EXTRATO TERMO RESCISÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 064/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, inciso I e VII, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU
CONTRATADO: CONTRAC CONTRATAÇÃO DE PESSOAS E TRANSPORTES EM GERAL EIRELI
OBJETO: Rescisão ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas, está escudada
nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 01/01/2026
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.533.830,60 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
DATA ASSINATURA: 15/07/2025
PROCESSO: 17807/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:78B06C64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025 CONTRATO 123/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2025 CONTRATO 123/2025

Processo Administrativo nº 2590/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 40/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS
CONTRATADO: GRÁFICA PIRACANJUBA LTDA
CNPJ: 02.452.787/0001-58
VALOR: R$ 40.209,09 (quarenta mil duzentos e nove reais e nove centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 04 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3C977F77

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 45/2025

Processo Administrativo nº 3318/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 45/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CORREÇÃO DE VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA SCH-2D88
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
VALOR: R$ 7.222,00 (sete mil duzentos e vinte e dois reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 04 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:980D2725

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 19 de agosto de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da presente licitação a SOLICITAÇÃO VISA FUTURA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI-POÇOS ARTESIANOS, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS CRESCENTES DEMANDAS HÍDRICAS DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE ABASTECIMENTO E APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VOLTADAS PARA AS HORTAS COMUNITÁRIAS, PARA A PRAÇA DAS OLIVEIRAS E TAMBÉM PARA NOVA SEDE DA GARAGEM MUNICIPAL. ESTES SISTEMAS HÍDRICOS SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR O FORNECIMENTO CONTÍNUO E SUSTENTÁVEL DE ÁGUA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS LOCAIS, ALÉM DE PROMOVER A SEGURANÇA ALIMENTAR E A

QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 19/08/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919. Rubiataba, Goiás, 04 de agosto de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:6534A5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 21 de agosto de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da presente licitação a SOLICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO TIPO BLACKOUT COM CAPACIDADE DE BLOQUEIO DE LUZ DE ATÉ 70%, VARÕES E CORTINAS TIPO PERSIANA, A SEREM INSTALADAS CONFORME AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS NAS UNIDADES VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE RUBIATABA - GOIÁS. TAL DEMANDA ABRANGE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O MUNICIPIO DE RUBIATABA, VISANDO PROPORCIONAR MELHOR CONTROLE DE LUMINOSIDADE, CONFORTO TÉRMICO E PRIVACIDADE NOS AMBIENTES, OTIMIZANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 21/08/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919. Rubiataba, Goiás, 04 de agosto de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:3477FE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
O MUNICIPIO DE RUBIATABA/GO, torna público que realizará no dia 26 de agosto de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA; Critério de Julgamento: MENOR PREÇO; Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O objeto da presente licitação é a COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO DESTINADO À GARAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de abertura: 26/08/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 04 de agosto de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:FCCB3A0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO 005/2025

O FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público que se encontra aberto **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o **CREDENCIAMENTO** de **jurídica para prestação de serviços na área de saúde**, conforme descrito no referido edital. Os interessados deverão apresentar a documentação relativa ao credenciamento no município, a partir de 06 de agosto de 2025, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação e na Secretaria de Saúde- com o Secretário, na Praça Gerônimo Bento, nº 64 – Centro, 2º andar. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no site: http://santabarbara.go.gov.br. Informações pelo tel. (62)3683-1156. 04 de agosto de 2025.

DOUGLAS BORGES TOMÉ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:13A6B0C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.317/2025

DECRETO Nº 1.317/2025 DE, 24 DE JULHO DE 2025.

"Aprova o Regulamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 48 Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CAPÍTULO I
CARACTERIZAÇÃO
Art. 1º A Secretaria Municipal de Segurança Pública é Órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município

de Trindade, Estado de Goiás e está situada no eixo Governança para o Desenvolvimento Institucional, conforme os arts. 12, inciso II, alínea "a", item 8 e 27 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO II

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública:

I - execução da política municipal de segurança pública, visando a proteção da vida, do patrimônio e da integridade das pessoas;

II - estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança pública na zona urbana e rural, nos distritos e patrimônio do Município de Trindade;

III - criar, estruturar e implementar o Plano Municipal de Segurança Pública, com metas e resultados a serem alcançados, em conjunto com os demais Órgãos públicos e a comunidade;

IV - execução das ações de Segurança Pública na área territorial do Município, em articulação com os Órgãos Estaduais e Federais;

V - executar as políticas públicas, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança pública municipal;

VI - propor prioridades nas ações preventivas e ostensivas realizadas pelos Órgãos de segurança pública que atuam no Município de Trindade, juntamente com a Guarda Civil Municipal, mediante intercâmbio permanente de informações e gerenciamento;

VII - estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com Entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisas de interesse da segurança pública;

VIII - valer-se de dados estatísticos das polícias estaduais, para o estabelecimento de prioridades das ações de segurança pública municipal;

IX - estabelecer planos e programas de atuação da Guarda Civil Municipal;

X - implantar postos fixos e bases móveis da Guarda Civil Municipal em pontos estratégicos, de acordo com o interesse da segurança pública do Município;

XI - promover parcerias com instituições voltadas às áreas de serviço social, pesquisa e psicologia, visando o trabalho com a Guarda Civil Municipal, na busca de soluções de pequenos conflitos sociais que, por sua natureza, possam dar origem à violência e à criminalidade;

XII - receber, por intermédio do serviço disque-denúncia, denúncias de vandalismo praticado contra os equipamentos públicos municipais e/ou práticas de ilícitos penais;

XIII - orientar e coordenar as atividades de defesa civil, inclusive nas ações de identificação de áreas de risco, na transferência de pessoas e famílias e no atendimento em situação de emergência, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XIV - definir o plano de ação da Guarda Civil Municipal, para a proteção de pessoas em situação de risco social, encaminhando e apoiando as ações sociais, em conformidade com os programas e ações integrados com os demais Órgãos;

XV - realizar parceria com os demais Órgãos da administração municipal, para execução de projetos direcionados à prevenção do uso indevido de drogas, especialmente nas escolas, Entidades comunitárias e áreas públicas;

XVI - implantar e gerenciar sistema de inteligência para cooperar e colaborar com os Órgãos públicos responsáveis pela segurança do Município e pela repressão ao tráfico de drogas, através do encaminhamento de informações aos demais Órgãos;

XVII - gerir os convênios, termos de cooperação técnica e congêneres do Poder Executivo com os demais organismos da área de segurança pública;

XVIII - planejar, coordenar e supervisionar as ações relativas às atividades disciplinares e de acompanhamento e avaliação das atividades da Guarda Civil Municipal;

XIX - subsidiar a definição de padrões para contratação de vigilância privada no âmbito da Administração Municipal, a fim de orientar o melhor emprego da Guarda Civil Municipal e da vigilância privada;

XX - interagir e articular as ações de segurança pública com os conselhos comunitários de segurança e com Entidades da sociedade, podendo firmar parcerias;

XXI - planejar, coordenar, administrar, orientar, executar a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de trânsito;

XXII - o exercício da função de Órgão executivo do trânsito municipal, mediante a execução das atividades de emissão de documentos referentes às permissões e registros de empresas, proprietários, motoristas e veículos relativos ao transporte de passageiros, transportes diversos e sistema complementar e a efetivação dos atos necessários à delegação da exploração desses serviços;

XXIII - as atividades de formulação e execução da política municipal de trânsito, da promoção e participação em projetos e programas de educação e segurança do trânsito, observadas as legislações federais e estaduais pertinentes;

XXIV - a execução de ações e procedimentos de fiscalização, engenharia, sinalização e a coleta de dados estatísticos de trânsito, competindo-lhe, ainda, a aplicação de penalidades e outras medidas administrativas visando à punição de infratores;

XXV - a coordenação e execução da manutenção dos serviços de sinalização pública.

Parágrafo único. Os Agentes de Vigilância ficam subordinados à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º As unidades administrativas da Secretaria Municipal de Segurança Pública são:

I – Gabinete do Secretário Municipal;

II – Central de Vigilância Patrimonial; e

III - Central de Supervisão de Trânsito.

CAPÍTULO IV

COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Seção I

Gabinete do Secretário Municipal

Art. 4º Compete ao Gabinete do Secretário Municipal:

I – assistir o Secretário no desempenho das suas atribuições e dos seus compromissos oficiais;

II – promover e articular os contatos sociais e políticos do Secretário, inclusive os que envolvam outros Poderes e órgãos autônomos, bem como acompanhar as demandas prioritárias do órgão, especialmente em seu relacionamento com outros órgãos e entidades;

III – atender as pessoas que procuram o Gabinete do Secretário, orientá-las e prestar-lhes as informações necessárias, com o encaminhamento delas ao titular, se isso for necessário;

IV – conferir o encaminhamento necessário aos processos e aos assuntos determinados pelo Secretário;

V – elaborar estudos e proceder a diligências quanto à juridicidade de atos, projetos e processos submetidos à apreciação da Secretaria, assim como estudos situacionais e análises de cenários de interesse institucional;

VI – elaborar os documentos de competência do Secretário, destinados a subsidiar a análise dos processos a serem submetidos ao Prefeito Municipal em sua área de atuação;

VII – prover informações estratégicas ao Secretário para apoiar o processo de decisão e o desempenho das competências da Secretaria;

VIII – realizar as diligências necessárias à instrução dos processos pertinentes à sua atuação, assim como os estudos situacionais e as análises de cenários de interesse institucional;

IX – elaborar relatórios inerentes à sua competência;

X – promover a organização do acervo documental da unidade; e

XI – encarregar-se das competências correlatas.

Seção II

Central de Vigilância Patrimonial

Art. 5º Compete à Central de Vigilância Patrimonial:

I – proteger e preservar o patrimônio público municipal, garantindo a segurança física de prédios, equipamentos, espaços e bens pertencentes ao Município;

II - prevenir e inibir práticas como furto, roubo, depredação, invasão e uso indevido dos espaços públicos, bem como realizar o controle do acesso de pessoas, veículos e materiais a dependências públicas municipais;

III – realizar o policiamento ostensivo preventivo uniformizado nas vias e logradouros públicos municipais;

IV - realizar rondas em áreas vulneráveis para garantir a integridade física dos bens públicos, registrar e comunicar formalmente incidentes, anomalias ou suspeitas às autoridades competentes;
V - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própriamunicipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
VI - sugerir medidas de reforço na segurança física, iluminação, controle de acesso e monitoramento eletrônico;
VII - atuar de forma preventiva em áreas públicas para coibir a ocupação irregular, descarte indevido de materiais e vandalismo, bem como colaborar com ações educativas de valorização do patrimônio público municipal;
VIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais ou prestá-lo direta e imediatamente quando se deparar com elas;
IX - elaborar relatórios inerentes à sua competência;
X - promover a organização do acervo documental da unidade; e
XI - encarregar-se de competências correlatas.

Seção III
Central de Supervisão de Trânsito
Art. 6º Compete à Central de Supervisão de Trânsito:
I – verificar os autos de infração que foram lavrados, no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transportes, com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativas complementares;
II - zelar pelos bens de uso comum do povo tais como: ruas, praças e avenidas, equipamentos e prédios públicos do Município;
III - desenvolver atividades dos programas, projetos e campanhas de educação e de segurança no trânsito;
IV - apoiar o órgão detrânsitomunicipalno controle de entrada e saída de veículos e pessoas, se necessário, bem como exercer a orientação ao público e segurança preventiva nos eventos e festividades realizados pelo Município de Trindade;
V – proceder com as atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito;
VI - prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pelo Órgão Municipal de Trânsito do Município;
VII - apresentar propostas e recomendações para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos;
VIII - utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículos e motocicletas, quando habilitado e autorizado, no estrito exercício das atribuições do cargo;
IX - elaborar relatórios inerentes à sua competência;
X - promover a organização do acervo documental da unidade; e
XI - encarregar-se de competências correlatas.

CAPÍTULO V
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Seção I
Composição
Art. 7º As unidades administrativas que integram as estruturas básica, complementar e de assessoramento da Secretaria Municipal de Segurança Pública serão compostas por servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme as disposições estabelecidas no Anexo II da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e no Decreto de composição das estruturas básicas, complementares e de assessoramento da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§1º Além dos cargos de provimento em comissão mencionados no *caput* deste artigo, as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Segurança Pública poderão contar com servidores efetivos, empregados públicos, contratados temporariamente, estagiários, voluntários e demais profissionais necessários ao exercício de suas competências regulamentares.

§2º Os ocupantes de cargo de provimento em comissão do tipo Assessoramento poderão ser lotados nas unidades integrantes das estruturas básica e complementar, observada a natureza de suas atribuições.

Seção II
Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão que compõem as Estruturas Básica, Complementar e de Assessoramento da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Subseção I
Composição da Estrutura Básica
Art. 8º As unidades integrantes da estrutura básica da Secretaria Municipal de Segurança Pública poderão ser compostas pelos cargos de provimento em comissão de Secretário Municipal, Secretário Executivo e Diretor, quando houver necessidade e interesse da Administração Pública.

Art. 9º São atribuições do Secretário Municipal de Segurança Pública, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – auxiliar o Prefeito Municipal no exercício da direção superior da administração municipal;
II – exercer a administração da Secretaria com a prática de todos os atos de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, a coordenação e a supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas sob sua gestão;
III – praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito Municipal;
IV – elaborar os atos normativos e as correspondências oficiais do Gabinete do Secretário;
V – delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024;
VI – cumprir os atos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo relacionados com as atribuições da Secretaria; e
VII – encarregar-se de outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem destinadas pelo Prefeito Municipal.

Subseção II
Composição da Estrutura Complementar
Art. 10 As unidades integrantes da estrutura complementar da Secretaria Municipal de Segurança Pública poderão ser compostas pelos cargos de provimento em comissão de Chefe I e Chefe II, quando houver necessidade e interesse da Administração Pública.
Art. 11 São atribuições da Chefia de Apoio ao Gabinete do Secretário, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – coordenar as demandas dos demais órgãos que tramitarem na Secretaria;
II - prestar informações, quando solicitado, acerca do andamento de processos diversos pertinentes à sua atuação;
III - zelar pelo sigilo dos documentos classificados, conforme a norma vigente;
IV – acompanhar a tramitação de atos, projetos e processos submetidos à apreciação da Secretaria; e
V - desempenhar atribuições correlatas.

Art. 12 São atribuições da Chefia de Vigilância do Patrimônio Público Municipal, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I - supervisionar as atividades das equipes de vigilância responsáveis por proteger prédios, equipamentos, áreas e demais bens públicos municipais;
II – coordenar o funcionamento das medidas de segurança física e eletrônica nos entes públicos;
III – coordenar a inspeção periódica dos espaços municipais, identificando vulnerabilidades e riscos à integridade do patrimônio público municipal;
IV – acompanhar incidentes relacionados ao patrimônio público municipal;
V – sugerir a elaboração ou aprimoramento de planos de segurança patrimonial e protocolos de emergência; e
VI - desempenhar atribuições correlatas.

Art. 13 São atribuições da Chefia de Apoio à Supervisão de Trânsito, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:

I - supervisionar o cumprimento das normas de trânsito nos moldes da legislação vigente;
II - prestar informações sobre procedimentos administrativos relacionados ao trânsito municipal, nos limites de sua atuação;
III – encaminhar ao setor competente eventuais dúvidas sobre aplicação da legislação de trânsito ou conflitos de competência entre órgãos;
IV – acompanhar e controlar os processos de notificação de infrações de trânsito, assegurando sua tramitação regular;
V – colaborar na formulação de propostas para melhoria da mobilidade urbana e da segurança viária no Município; e
VI - desempenhar atribuições correlatas.

Subseção III
Composição da Estrutura de Assessoramento

Art. 14 A estrutura de assessoramento da Secretaria Municipal de Segurança Pública poderá ser composta pelos cargos de provimento em comissão de Assessor I, Assessor II, Assessor Técnico I e Assessor Técnico II, quando houver necessidade e interesse da Administração Pública.

Art. 15 São atribuições da Assessoria Executiva da Secretaria Municipal de Segurança Pública, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I - acompanhar e priorizar a agenda do Secretário, não apenas em termos de compromissos, mas garantindo que o tempo seja alocado para as iniciativas mais críticas, como o desenvolvimento do Plano Municipal de Segurança, reuniões com outras esferas de governo e o acompanhamento de indicadores-chave;
II – auxiliar no andamento dos projetos estratégicos da Secretaria (como a implantação de videomonitoramento, criação de bases móveis da vigilância ou programas de prevenção), garantindo o cumprimento de prazos, a alocação de recursos e reportando o progresso e os gargalos diretamente ao Secretário;
III - intermediar a comunicação processual administrativa entre a Secretaria e outros órgãos públicos ou entidades privadas;
IV – assessorar nos fluxos processuais, para o eficiente processamento dos expedientes recebidos ou expedidos pela Secretaria;
V - assessorar o Secretário na gestão de crises de segurança pública, ajudando a formular a resposta oficial, coordenando as ações emergenciais e atuando como um filtro para as informações que chegam ao gabinete, garantindo que a comunicação com a imprensa e o público seja clara e alinhada;
VI - acompanhar, em conjunto com a área administrativa, a execução do orçamento da Secretaria, garantindo que os recursos sejam aplicados de acordo com as prioridades definidas no planejamento estratégico e alertando o Secretário sobre possíveis desvios ou necessidades de remanejamento;
VII – diligenciar nos processos remetidos à unidade a que pertencer; e
VIII - desempenhar atribuições correlatas.

Art. 16 São atribuições da Assessoria de Apoio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – assessorar na elaboração de planos de ação e cronogramas para as operações dos Agentes de Vigilância, garantindo que os recursos (viaturas, equipamentos, pessoal) estejam alinhados com as prioridades definidas pela liderança;
II - assessorar no controle atualizado do inventário de equipamentos, uniformes e materiais da Secretaria e dos Agentes de Vigilância, identificando necessidades de reposição e auxiliando nos processos de aquisição;
III - auxiliar na comunicação e no fluxo de informações entre a Secretaria de Segurança Pública e a Defesa Civil, especialmente no que tange ao mapeamento de áreas de risco e ao planejamento de ações emergenciais;
IV - auxiliar na organização de cursos e treinamentos para os Agentes de Vigilância, cuidando da logística, convocação dos participantes e avaliação dos resultados;
V - diligenciar nos processos remetidos à unidade a que pertencer;
VI - desempenhar atribuições correlatas.

Art. 17 São atribuições da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Segurança Pública, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – assessorar o Plano Municipal de Segurança Pública, com metas, indicadores de desempenho e resultados a serem alcançados em colaboração com a comunidade e outros órgãos públicos;
II – assessorar o sistema de inteligência para cooperar com outros órgãos de segurança na repressão ao crime, analisando dados estatísticos das polícias estaduais para definir prioridades e estratégias de ação;
III - articular e gerenciar parcerias, convênios e termos de cooperação técnica com entidades estaduais, federais e privadas, para a execução de projetos, estudos e pesquisas em segurança pública;
IV – assessorar no plano de ação dos Agentes de Vigilância, incluindo a implantação de postos fixos e bases móveis em locais estratégicos, e desenvolver protocolos para a proteção de pessoas em situação de risco social, em conformidade com os programas sociais do Município;
V - coordenar e gerenciar a integração das políticas de segurança com as políticas sociais do Município;
VI - assessorar as ações de segurança pública com os conselhos comunitários de segurança e outras entidades da sociedade civil, fomentando a colaboração e a participação cidadã na construção de um ambiente seguro;
VII - diligenciar nos processos remetidos à unidade a que pertencer; e
VIII - desempenhar atribuições correlatas.

Art. 18 São atribuições da Assessoria Estratégica da Secretaria Municipal de Segurança Pública, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – assessorar a formulação, o monitoramento e a revisão contínua do Plano Municipal de Segurança Pública, no que envolve a análise de tendências demográficas, sociais e criminais;
II - auxiliar análises das políticas de segurança pública de outras cidades, estados e até países que sejam referência, adaptando as melhores práticas e os modelos de sucesso para a realidade de Trindade;
III – assessorar o mapeamento e desenvolvimento estratégicos para captar recursos externos para projetos de segurança, seja através de fundos federais, emendas parlamentares, parcerias com o setor privado, garantindo a sustentabilidade financeira das inovações propostas;
IV - cooperar com os responsáveis pelas unidades na execução das respectivas finalidades institucionais;
V - manter interlocução e articulação com as demais unidades da Secretaria, promovendo a integração de ações;
VI - diligenciar nos processos remetidos à unidade a que pertencer; e
VII - desempenhar atribuições correlatas.

Seção III
Atribuições Comuns
Art. 19 São atribuições comuns a todos os servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública:
I – responsabilizar-se pelas atividades exercidas na sua unidade;
II – cooperar na formulação e na execução dos planos, dos projetos e das ações da sua unidade;
III – buscar o aprimoramento contínuo dos processos de trabalho da sua unidade, para otimizar a utilização dos recursos disponíveis;
IV – atender as pessoas que procurarem a sua unidade com presteza e cordialidade, orientá-las, prestar-lhes as informações necessárias e encaminhá-las, quando for o caso, ao seu superior hierárquico;
V – assinar os documentos sob sua responsabilidade, a serem expedidos ou divulgados pela unidade, e preparar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse geral da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
VI – decidir sobre os assuntos da sua competência e opinar sobre os que dependerem de decisões superiores;
VII – submeter à consideração dos seus superiores os assuntos que excedam a sua competência ou em que se identificarem dúvidas e dificuldades;
VIII – zelar pelo desenvolvimento e pela credibilidade interna e externa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e pela legitimidade das suas ações;

IX – racionalizar, simplificar e regulamentar as atividades relativas à respectiva área de atuação e submetê-las à aprovação do Secretário Municipal de Segurança Pública, quando necessário;
X – responder pela orientação e pela aplicação da legislação relativa a funções, processos e procedimentos executados dentro das suas atribuições;
XI – desenvolver a análise crítica e o tratamento digital crescente das informações, dos processos e dos procedimentos, para maximizar a eficácia, a economicidade, a abrangência e a escala;
XII – articular tempestivamente e com parcimônia os recursos humanos, materiais, tecnológicos e normativos necessários à implementação, nos prazos estabelecidos pela autoridade competente, de medida ou ação prevista no plano de trabalho ou no gerenciamento de rotina;
XIII – abster-se de revelar informação sobre a qual deva guardar sigilo;
XIV – despachar com o seu superior hierárquico;
XV – zelar pela boa administração pública, com a promoção da cultura da ética, da transparência, da responsabilização e da gestão de riscos; e
XVI– encarregar-se de outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem destinadas pelo superior hierárquico.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20 Este Regulamento é o documento oficial para o registro das competências das unidades da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e a emissão de portarias, atos normativos ou outros documentos com semelhante finalidade é nula de pleno direito.

Art. 21 Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão solucionados pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e, quando necessária qualquer atualização, ocorrerá mediante a alteração deste Decreto.

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DE10B214

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **5144/2025,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO, ITENS FRACASSADOS PE 018/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo como vencedoras as Empresas: **A.R.M. COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **49.961.669/0001-39,** vencedora dos seguintes itens: **01, 02, 03, 04, 12, 18, 21, 26, 30, 31, 32, 33 e 42,** perfazendo o valor de: **R$33.154,24 (trinta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); COMERCIAL MONTEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.240.240/0001-21**, vencedora dos seguintes itens: **05, 06, 08, 10, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29, e 43**, perfazendo o valor de: **R$169.035,30 (cento e sessenta e nove mil e trinta e cinco reais e trinta centavos); PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.695.538/0001-69**, vencedora dos seguintes itens: **07, 09, 11, 13, 14, 15, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41,** perfazendo o valor de: **R$232.711,92 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e onze reais e noventa e dois centavos);** Totalizando o Valor do Certame de **R$434.901,46 (quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos e um reais e quarenta e seis centavos)**. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) mês**, os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 04 de agosto de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:31FF0509

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/2025

PORTARIA Nº 104/2025 DE, 29 DE JULHO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante no Processo nº 17948/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **HELDER LUIZ REIS,** Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2009 a 2015, a partir de 04.08.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNA BARBOSA GALINDO
-Secretária Municipal de Meio Ambiente-
Interina

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:E7A6C5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 964/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 964/2025 – CASA CIVIL DE 30 DE JULHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 21987/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede **VANDERLEI NUNES PEREIRA,** servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27.06.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

JULIANO DOS REIS
-Secretário Municipal de Segurança Pública-Interino

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:7066AE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 108/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 108/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**05/08/2025 A 07/08/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO AUTISTA. PELA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202400010005672. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 108/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 04 de agosto de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:6F2E6883

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2025

Pregão Presencial n. 001/2025
Processo Administrativo n. 42/2025

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, faz saber, por meio do agente de contratação que estará recebendo propostas de pessoas físicas ou jurídicas para aquisição de um veículo automotor usado de até 35 mil km, ano de fabr/mod. 2023/2024, conforme especificações contidas no edital, que pode ser acessado no site abaixo indicado. Sessão de abertura e julgamento dia 15/08/2025 às 09:00 horas na sede da Câmara Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, podendo mais informações serem obtidas pelo e-mail: legislativonigo@gmail.com, aos 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MAURO BERNARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Dalton Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C3E64D2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para ASSESSORIA JURÍDICA processo 20011/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) SEBASTIAO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
22.01	22.01.26.122.2226.2683.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	99.696,00
TOTAL				**99.696,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ANDREA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ/CPF:** 60.310.095/0001-71

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ASSSESSOR JURÍDICO	MÊS		7,0000	5.000,0000	35.000,0000
Total							**35.000,0000**

Total	**35.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

AMTTM, 4 de agosto de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:1568F814

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, RECARGA PARA EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO processo 21310/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
14.12	14.12.08.122.1408.2039.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	4.815,50
14.12	14.12.08.122.1408.2039.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	4.815,50
14.12	14.12.08.122.1408.2039.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	4.815,50
14.12	14.12.08.244.1408.2041.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	4.815,50
14.12	14.12.08.244.1408.2041.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	4.815,50
14.12	14.12.08.244.1408.2041.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	129	4.815,50
TOTAL				**28.893,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JR PROJETOS E SISTEMAS DE COMBATE A INCENDIO LTDA **CNPJ/CPF:** 14.930.505/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	EXTINTOR PÓ P-6 BC DE 6KG	UNIDADE		5,0000	207,0000	1.035,0000
1	2	EXTINTOR PO ABC DE 6KG	UNIDADE		6,0000	209,0000	1.254,0000
1	3	RECARGA DE EXTINTOR PÓ P-6 BC DE 6KG	UNIDADE		13,0000	65,0000	845,0000
1	4	PLACAS DE ROTA DE FUGA	UNIDADE		25,0000	19,0000	475,0000
Total							**3.609,0000**

Total	**3.609,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS ALEXANIA, 4 de agosto de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:37659652

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇÕS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2025
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
CONTRATO Nº 08/2025

*"Contratação **de empresa especializada em serviços de engenharia e/ou arquitetura** para a prestação de **serviços técnicos profissionais especializados**, destinados à **reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO**, bem como a documentação técnica para licitação e acompanhamento durante a execução da obra, para atender as necessidades da Câmara Municipal".*

DAS PARTES:
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, vereador Sr. **ROGERIO DE SOUSA MOTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 01938708199 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.387.081-99, residente e domiciliado na Rua A-2, Q. 4, LT 13 - Bairro Dona Antônia Fernandes, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000.

CONTRATADA: LORENA SILVA SANTOS 04223135139, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **46.283.616/0001-18**, com sede e domicilio na Waldyr Luiz Costa Parque Trindade II, s/n – Bairro Parque Trindade II, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado GO, CEP nº. 75340-000, neste ato representado pelo Socia proprietária Sr.ª **LORENA SILVA SANTOS**, qualificação engenheira Civil, portador da cédula de identidade de n° 5720866PCGO inscrito no CPF sob o n°042.231.351-39, residente e domicilio na Rua Waldyr Luiz Costa, s/n – Bairro Parque Trindade II, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado GO, CEP nº. 75340-000.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação **de empresa especializada em serviços de engenharia e/ou arquitetura** para a prestação de **serviços técnicos profissionais especializados**, destinados à **reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO**, bem como a documentação técnica para licitação e acompanhamento durante a execução da obra, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme abaixo descriminado:

1. Levantamento e Projetos Técnicos
1.1. Levantamento técnico completo do prédio existente da Câmara Municipal;
1.2. Elaboração do Projeto Arquitetônico da Reforma;
1.3. Elaboração do Projeto Arquitetônico da Ampliação;
1.4. Elaboração do Projeto de Fundação em Concreto Armado da Ampliação;
1.5. Elaboração do Projeto Estrutural em Concreto Armado da Ampliação;
1.6. Elaboração do Projeto Hidrossanitário, de Cobertura e Drenagem de Águas Pluviais da Ampliação;
1.7. Elaboração do Projeto Luminotécnico da Ampliação;
1.8. Elaboração do Projeto Elétrico da Ampliação;
1.9. Desenvolvimento de maquete eletrônica 3D da proposta arquitetônica;
1.10. Criação de imagens renderizadas da proposta.

2. Documentação Técnica para Licitação
2.1. Elaboração de planilha orçamentária completa da obra, com composição de custos unitários conforme tabelas oficiais (como SINAPI);
2.2. Elaboração da memória de cálculo dos projetos apresentados;
2.3. Elaboração do projeto básico e projetos executivos completos, com todos os documentos técnicos exigidos para instrução do processo licitatório.

3. Acompanhamento Técnico da Obra
3.1. Prestação de acompanhamento técnico especializado durante a execução da obra;
3.2. Realização de vistorias técnicas quinzenais presenciais no local da obra;
3.3. Emissão de relatórios técnicos de fiscalização durante todo o período da reforma e ampliação.

4. Quantidade de Serviço:
4.1. As quantidades estão definidas conforme Tabela seguinte abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN SERVIÇO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	**ETAPA 01:** Levantamento de Dados e Estudos Preliminares (Realizar visitas à Câmara Municipal de Aparecida do Rio doce para fazer o levantamento completo e minucioso em suas instalações, visando coletar os dados necessários para a realização dos projetos e dimensionamento dos serviços. Projeto Básico (Elaboração de Projeto Básico, que constitui um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução). Projetos Executivos (Elaboração dos Projetos Executivos, que constituem conjuntos de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo peças gráficas, memoriais descritivos, planilhas de orçamento, relatório fotográfico, especificações técnicas e de serviços, quantitativos de materiais, cronograma físico orçamentário, memoriais de cálculos, composição do BDI, planilhas de custos de todas as especialidades envolvidas, recolhimento da taxas e registros das ART's e de todos os elementos especificados neste Termo de Referência.	01		
02	**ETAPA 2: Acompanhamento do Processo Licitatório** (Acompanhamento de toda a parte técnica necessária no processo licitatório para a contratação da obra)	01		
03	**ETAPA 03: Acompanhamento e Vistoria da Obra** (Realização de vistorias técnicas quinzenalamente durante toda a execução da reforma e ampliação do prédio com o fornecimento dos relatórios e atestados de medições necessários para o pagamento das etapas da obra.	01		

	Preço médio global:	**R$ 21.000,00** (vinte e um mil, reais)

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Local da prestação dos serviços: Câmara Municipal, localizada na Rua Adalto Fernandes nº 215 - Centro, município de Aparecida do Rio Doce-GO, bem como no escritório da empresa de engenharia contrata.
2.2. A contratada deverá realizar vistoria no prédio da Câmara Municipal identificando todas as reformas necessárias, emitindo laudo e demais documentações necessárias para a realização do procedimento licitatório de contratação da reforma e ampliação do Prédio.
2.3. A contratada deverá prestar todo o apoio necessário à Câmara Municipal durante a prestação dos serviços e execução da obra, bem como orientar na execução do projeto e ainda assinar relatórios periódicos das medições e visitas técnicas.

3 - CLAUSLA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar diretamente o contrato, não transferindo a responsabilidade a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente.
3.2. Iniciar, os serviços na data estipulada no contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
3.3. Responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados, honrando com a garantia dos trabalhos durante o prazo previsto em lei, mesmo que já tenha ocorrido o termo final do contrato.
3.4. Somente substituir os profissionais em atuação na sede da Câmara Municipal com autorização prévia da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desde que haja compatibilidade curricular entre o substituto e substituído.
3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal vinculada ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade, após a devida apuração em processo administrativo.
3.6. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.
3.7. Responsabilizar-se pela realização dos serviços dentro dos padrões de qualidade e segurança.
3.8. Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no termo de referência.
3.9. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
3.10. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada.
3.11. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais.
3.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, materiais e etc. e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços.
3.13. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço da Câmara Municipal, executem serviços para terceiros.
3.14. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato.
3.15. Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes.
3.16. Executar os serviços, objeto do Contrato conforme ordem de serviço, Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem.
3.17. Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, insalubridade, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

4. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
4.2. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção.
4.3. Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados pela Contratada.
4.4. Fornecer a empresa contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;
4.5. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica da Câmara Municipal.
4.6. Comunicar por escrito e tempestivamente a empresa vencedora qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato.
4.7. Comunicar a empresa contratada a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado.
4.8. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual.
4.9. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização devera aferir os resultados da contratação observando: Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, Proposta de Preços da empresa e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0009	11.01 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	01.031.0001.2.028 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	3.3.90.39.00

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor Global da presente contratação é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

6.2. Os pagamentos serão realizados conforme o cumprimento das etapas previstas conforme abaixo:

6.3. O pagamento da **ETAPA 1** será mediante a entrega do projeto conforme discriminado na tabela constante no **Item 01** da tabela de serviços, com o pagamento referente a 30% (trinta por cento) dos valores contratados.
6.4. O pagamento da **ETAPA 2** será mediante a data do término do processo licitatório com a assinatura do contrato de prestação de serviços da empresa que irá realizar a execução das obras, conforme discriminado na tabela constante no **Item 02** da tabela de serviços, com o pagamento referente a mais 30% (trinta por cento) dos valores contratados.
6.5. O pagamento da **ETAPA 3** será pago o restante de 40% (quarenta por cento do valor total do contrato, divididos em 03 (três) parcelas da seguinte forma: A 1ª (primeira) parcela será paga mediante a entrega de 30% (trinta por cento) da obra executada; a 2ª (segunda) parcela será paga

mediante a mais 30% (trinta por cento) da obra executada e a 3ª (terceira) parcela restante de mais 40% (quarenta por cento), será paga na data da conclusão da obra.
6.6. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços dos serviços objeto desta dispensa de licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de vigência do contrato, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1. Para fiscalizar o contrato, fica indicada a Sra. **Cinthia Gonçalves da Silva**
8.2. As solicitações a contratante, assim como as instruções, serão intermediadas por essa pessoa, a qual formalizará e-mails e correspondências, sem prejuízo dos atendimentos via suporte remoto e atendimento telefônico a todos os usuários.
8.3. A contratada responderá as solicitações da mesma forma que forem feitas pela contratante.

9 - CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência na data da assinatura do contato até o dia 31 de dezembro de 2025, sem previsão de prorrogação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas na legislação vigente;
9.2. Caso não haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

9.1. Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor empenhado.
9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21.
I – Advertência.
II - Multa; não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato**.**
III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 06 (seis) anos e,
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma".

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1. A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
13.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no Foro da Comarca de Caçu- GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
14.1. Os Processo de Dispensa para Compras e Serviços está em conformidade com os previstos no art. Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 0194/2021.
14.2. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto do contrato.
14.3. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação federal, independente de citação:
14.4. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU/CONFEA.
14.5. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais.
14.6. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).
14.6. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.
15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.
E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em 03 (três) vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 31 de julho de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

LORENA SILVA SANTOS 04223135139
CNPJ nº 46.283.616/0001-18
Contratada

Testemunhas:

1- ____
CPF n° ---_____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:0AA6E627

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 562/2025 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICOAbertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas, toners e cilindros para impressora, que visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Buriti de Goiás - GO.

O(A) SECRETARIO DE EDUCAÇÃO do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

BROTHER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.764.690/0001-09, estabelecida na NAO INFORMADO, Nenhum, GO, neste ato representado pelo Sr(a). RONI COSTA CONSTANTINO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 513.705.732-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	KIT DE TINTA G6010 - REFIL DE TINTA NOVO PARA AS IMPRESSORAS CANON TANQUE DE TINTA G6010, ORIGINAL DA FABRICANTE CANON, REFERÊNCIA GI-10BK PRETO, CONTENDO 04 REFIS DE 170ML CADA, COM RENDIMENTO PARA APROXIMADAMENTE 8.300 PÁGINAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CANON	500	UNIDADE	145,00	72.500,00
1/2	KIT DE TINTA G 6010 - REFIL DE TINTA NOVO PARA AS IMPRESSORAS CANON TANQUE DE TINTA G 6010, ORIGINAL DA FABRICANTE CANON, CONTENDO 03 REFIS DE 70 ML CADA NAS CORES CIANO, AMARELO E MAGENTA, COM RENDIMENTO PARA APROXIMADAMENTE 7.700 PÁGINAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CANON	400	UNIDADE	150,00	60.000,00
1/3	TONER 1005 - CARTUCHO DE TONER NOVO PARA AS IMPRESSORAS HP 1005, ORIGINAL DA FABRICANTE HP, REFERÊNCIA CB435A, COM RENDIMENTO PARA APROXIMADAMENTE 1.500 PÁGINAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	HP	80	UNIDADE	126,00	10.080,00
1/4	KITS DE TINTA L 555 T 644 - REFIL DE TINTA NOVO PARA AS IMPRESSORAS EPSON TANQUE DE TINTA L555, ORIGINAL DA FABRICANTE EPSON, CONTENDO 04 REFIS DE 70ML CADA NAS CORES PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, COM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 20.000 PÁGINAS NO TOTAL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	EPSON	60	UNIDADE	114,50	6.870,00
1/5	KITS DE TINTA L3150 T544 CADA COR - REFIL DE TINTA NOVO PARA AS IMPRESSORAS EPSON TANQUE DE TINTA L3150, ORIGINAL DA FABRICANTE EPSON, CONTENDO 04 REFIS DE 65ML CADA NAS CORES PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, COM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 12.000 PÁGINAS NO TOTAL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	EPSON	60	UNIDADE	114,50	6.870,00
1/6	KITS L 395 T644 DE CADA COR - REFIL DE TINTA NOVO PARA AS IMPRESSORAS EPSON TANQUE DE TINTA L395, ORIGINAL DA FABRICANTE EPSON, CONTENDO 04 REFIS DE 70ML CADA NAS CORES PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, COM	EPSON	80	UNIDADE	120,00	9.600,00
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
	RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 20.000 PÁGINAS NO TOTAL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
1/7	TONER DCP 1617 W - CARTUCHO DE TONER NOVO PARA AS IMPRESSORAS BROTHER DCP 1617 W, ORIGINAL DA FABRICANTE BROTHER, REFERÊNCIA TN1060, COM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1.000 PÁGINAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BROTHER	40	UNIDADE	145,00	5.800,00
1/8	KIT CILINDRO DCP 1617W - CARTUCHO DE CILINDRO NOVO PARA AS IMPRESSORAS BROTHER DCP-1617W, ORIGINAL	BROTHER	40	UNIDADE	247,00	9.880,00

	DA FABRICANTE BROTHER, REFERÊNCIA DR-1060, COM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 10.000 PÁGINAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
1/9	TONER DCP 5652 - CARTUCHO DE TONER NOVO PARA AS IMPRESSORAS BROTHER DCP 5652DN, ORIGINAL DA FABRICANTE BROTHER, REFERÊNCIA TN3472, COM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 12.000 PÁGINAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BROTHER	40	UNIDADE	308,00	12.320,00
1/10	KIT CILINDRO 5652 - CARTUCHO DE CILINDRO NOVO PARA AS IMPRESSORAS BROTHER DCP-5652, ORIGINAL DA FABRICANTE BROTHER, REFERÊNCIA DR-3440, COM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 50.000 PÁGINAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BROTHER	40	UNIDADE	297,57	11.902,80
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**205.822,80**

PUBLIQUE - SE

BURITI DE GOIÁS, 04 de agosto de 2025

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES	*MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA*
xxx.331.261-xx	xxx.397.631-xx
Secretario de Educação	Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5A794FD2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025 Abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas, toners e cilindros para impressora, que visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Buriti de Goiás - GO. destinados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BURITI DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

BROTHER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.764.690/0001-09, estabelecida em NAO INFORMADO, 0, - , Nenhum - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	KIT DE TINTA G6010 - REFIL DE TINTA NOVO PARA AS IMPRESSORAS CANON TANQUE DE TINTA G6010, ORIGINAL DA FABRICANTE CANON, REFERÊNCIA GI-10BK PRETO, CONTENDO 04 REFIS DE 170ML CADA, COM RENDIMENTO PARA APROXIMADAMENTE 8.300 PÁGINAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CANON	500	UNIDADE	R$ 145,00	R$ 72.500,00
01/02	KIT DE TINTA G 6010 - REFIL DE TINTA NOVO PARA AS IMPRESSORAS CANON TANQUE DE TINTA G 6010, ORIGINAL DA FABRICANTE CANON, CONTENDO 03 REFIS DE 70 ML CADA NAS CORES CIANO, AMARELO E MAGENTA, COM RENDIMENTO PARA APROXIMADAMENTE 7.700 PÁGINAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CANON	400	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 60.000,00
01/03	TONER 1005 - CARTUCHO DE TONER NOVO PARA AS IMPRESSORAS HP 1005, ORIGINAL DA FABRICANTE HP, REFERÊNCIA CB435A, COM RENDIMENTO PARA APROXIMADAMENTE 1.500 PÁGINAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	HP	80	UNIDADE	R$ 126,00	R$ 10.080,00
01/04	KITS DE TINTA L 555 T 644 - REFIL DE TINTA NOVO PARA AS IMPRESSORAS EPSON TANQUE DE TINTA L555, ORIGINAL DA FABRICANTE EPSON, CONTENDO 04 REFIS DE 70ML CADA NAS CORES PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, COM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 20.000 PÁGINAS NO TOTAL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	EPSON	60	UNIDADE	R$ 114,50	R$ 6.870,00
01/05	KITS DE TINTA L3150 T544 CADA COR - REFIL DE TINTA NOVO PARA AS IMPRESSORAS EPSON TANQUE DE TINTA L3150, ORIGINAL DA FABRICANTE EPSON, CONTENDO 04 REFIS DE 65ML CADA NAS CORES PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, COM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 12.000 PÁGINAS NO TOTAL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	EPSON	60	UNIDADE	R$ 114,50	R$ 6.870,00
01/06	KITS L 395 T644 DE CADA COR - REFIL DE TINTA NOVO PARA AS IMPRESSORAS EPSON TANQUE DE TINTA L395, ORIGINAL DA FABRICANTE EPSON, CONTENDO 04 REFIS DE 70ML CADA NAS CORES PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, COM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 20.000 PÁGINAS NO TOTAL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	EPSON	80	UNIDADE	R$ 120,00	R$ 9.600,00
01/07	TONER DCP 1617 W - CARTUCHO DE TONER NOVO PARA AS IMPRESSORAS BROTHER DCP 1617 W, ORIGINAL DA FABRICANTE BROTHER, REFERÊNCIA TN1060, COM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1.000 PÁGINAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA	BROTHER	40	UNIDADE	R$ 145,00	R$ 5.800,00

	DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
01/08	KIT CILINDRO DCP 1617W - CARTUCHO DE CILINDRO NOVO PARA AS IMPRESSORAS BROTHER DCP-1617W, ORIGINAL DA FABRICANTE BROTHER, REFERÊNCIA DR-1060, COM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 10.000 PÁGINAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BROTHER	40	UNIDADE	R$ 247,00	R$ 9.880,00
01/09	TONER DCP 5652 - CARTUCHO DE TONER NOVO PARA AS IMPRESSORAS BROTHER DCP 5652DN, ORIGINAL DA FABRICANTE BROTHER, REFERÊNCIA TN3472, COM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 12.000 PÁGINAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BROTHER	40	UNIDADE	R$ 308,00	R$ 12.320,00
01/10	KIT CILINDRO 5652 - CARTUCHO DE CILINDRO NOVO PARA AS IMPRESSORAS BROTHER DCP-5652, ORIGINAL DA FABRICANTE BROTHER, REFERÊNCIA DR-3440, COM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 50.000 PÁGINAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BROTHER	40	UNIDADE	R$ 297,57	R$ 11.902,80
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						205.822,80
TOTAL DO CERTAME.....R$						205.822,80

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$205.822,80 (duzentos e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 21.01.12.361.0014.2.023.3.3.90.30 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS/GO, aos, 04 de agosto de 2025

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
CPF : xxx.331.261-xx
Secretario De Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2EB46B7F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 573/2025 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICORegistro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de mata-burros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.984.883/0001-99, estabelecida na NAO INFORMADO, Nenhum, GO, neste ato representado pelo Sr(a). SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA , na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 828.469.871-49, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Mata-burro (INTEIRIÇO) - Fabricado no mínimo com 04 (quatro) vigas de trilho ferroviário TR-37 e no mínimo 10 (dez) travessas inteiriças de tubos de aço de alta pressão de 73,0 mm de diâmetro externo, (espessura mínima de 5,5 mm), soldado com solda MIG, pintura com tinta anticorrosiva, faixa sinalizadora amarela nas laterais, medindo no mínimo 2,40 metros de comprimento X 3,00 metros de largura, acompanhado em bases de apoio de concreto armado, med. Mínima 0,60x0,30x3,00 metros, com capacidade de peso mínima de 70 (setenta) toneladas.	PROPRIA	20	UN	5.550,00	111.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**111.000,00**

PUBLIQUE - SE

BURITI DE GOIÁS, 04 de agosto de 2025

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS	*MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA*
XXX.392.621-XX	XXX.397.631-XX
Secretário Municipal De Administração	Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B4A0DC6C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 573/2025 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025 Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de mata-burros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BURITI DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.984.883/0001-99, estabelecida em NAO INFORMADO, 0, - , Nenhum - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

	LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
	01/01	Mata-burro (INTEIRIÇO) - Fabricado no mínimo com 04 (quatro) vigas de trilho ferroviário TR-37 e no mínimo 10 (dez) travessas inteiriças de tubos de aço de alta pressão de 73,0 mm de diâmetro externo, (espessura mínima de 5,5 mm), soldado com solda MIG, pintura com tinta anticorrosiva, faixa sinalizadora amarela nas laterais, medindo no mínimo 2,40 metros de comprimento X 3,00 metros de largura, acompanhado em bases de apoio de concreto armado, med. Mínima 0,60x0,30x3,00 metros, com capacidade de peso mínima de 70 (setenta) toneladas.	PROPRIA	20	UN	R$ 5.550,00	R$ 111.000,00	
	TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						111.000,00	
	TOTAL DO CERTAME.....R$						111.000,00	

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$111.000,00 (cento e onze mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.02.04.122.0003.2.007.3.3.90.30 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS/GO, aos, 04 de agosto de 2025

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
CPF : XXX.392.621-XX
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:22D80C86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3654/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3654/2025, de 04 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSINEYDE RODRIGUES BARBOSA**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.895, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROSINEYDE RODRIGUES BARBOSA	ANHANGUERA - GO	05/05/2025	VIAGEM AS CIDADES CIRCUNVIZINHAS A IPAMERI, EM VISITA AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DA CIDADE DE CATALÃO, NA SEQUÊNCIA PASSANDO POR GOIANDIRA, CUMARI, NOVA AURORA E ANHANGUERA, PARA CONVIDÁ-LOS PARA O 1º ENCONTRO REGIONAL DA MELHOR IDADE EM IPAMERI. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 quatro) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:622BC3C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 134-2025

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, ECONÔMICO, TRIBUTÁRIO E REGU processo 134/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.04	10.04.04.123.1106.2521.3.3.90.34.00	3.3.90.34.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS **CNPJ/CPF:** 18.642.177/0001-57

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE DIREITO ECONÔMICO, TRIBUTÁRIO E REGULATÓRIO, EM ESPECIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A REGULARIZAÇÃO DAS RETENÇÕES DE IRRF, EM CONFORMIDADE COM O TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL 1.130 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), QUE ESTABELECE A TITULARIDADE DAS RECEITAS DE IRRF PELOS MUNICÍPIOS	SERVIÇO		1,0000	876.266,9400	876.266,9400
Total							**876.266,9400**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 24 de julho de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*
Prefeita	Secretário De Administ. E	Gestora Do Poder Executivo
CPF: 795.770.751-34	CPF: 355.578.181-20	CPF: 355.578.181-20

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:88A6B27E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 80/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 80/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA ELISANGELA DE FATIMA LEONEL BORGES, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6070/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO 1049/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e

Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de/do outro lado, a **Sra. ELISANGELA DE FATIMA LEONEL BORGES**, de nacionalidade brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 3.643.543 – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 987.791.761-00, COREN/GO n. 1458324, PIS/PASEP/NIT: 126.28161.31-3, residente e domiciliada na Rua 02, Q. 5 L 11, S/N Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022, Processo Administrativo n. 6070/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período de 01 (um) ano do Contrato FMS n. 80/2022, firmado aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 824/2025. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira e a cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem **preambularmente qualificada** para atendimento conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./ PLANTÃO DO CONTRATO ORIGINAL	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC DO 2° T.A.	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC A PARTIR DO 3° T.A.	VL. TOTAL/ MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL	VL. TOTAL/ MENSAL REAJUSTADO PELO INPC (3,00) % DO 2° T.A.	VL. TOTAL/ MENSAL REAJUSTADO PELO INPC (3,70%) A PARTIR DO 3° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Técnica de Enfermagem *ELISANGELA DE FATIMA LEONEL* – COREN/GO N. 1458324	SV/ PLANTÕES	25 Plantões de 08/hs	R$ 80,00	R$ 82,40	**R$ 85,44**	R$ 2.000,00	R$ 2.060,00	**R$ 2.136,00**
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]							**R$ 24.000,00**		
Valor Total 2° Termo Aditivo com reajuste de 3,00% (Período 01 (um) ano)							**R$ 24.720,00**		
Valor Total 3° Termo Aditivo com reajuste de 3,70% (Período 01 (um) ano)							**R$ 25.632,00**		
Valor Total 4° Termo Aditivo (Período 01 (um) ano)							**R$ 25.632,00**		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 99.984,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais),** sendo **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** do contrato original, **R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais)** do 2° Termo Aditivo; **R$ 25.632,00 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais)** do 3° Termo Aditivo e **R$ 25.632,00 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais)** do 4° Termo Aditivo, perfazendo-se um valor mensal de até **R$ 2.136,00 (dois mil e cento e trinta e seis reais).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **04 (quatro) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano advindo do 2° Termo Aditivo, 01 (um) ano advindo do 3° Termo Aditivo e 01 (um) ano advindo do 4° Termo Aditivo, este último compreendido entre 19/08/2025 à 18/08/2026 e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Palmeiras de Goiás – GO, 01 de agosto de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

ELISANGELA DE FATIMA LEONEL BORGES
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:EAD8A7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2024 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 48/2024 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 11.881.076/0001-90, com endereço/sede/situada na Avenida Salomão Lopes, S/N, Qd. C, Lt. 15B, Setor José Candido Guimaraes, Palmeiras de Goiás-GO. CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo **Sr. LUISMAR BATISTA MACHADO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 330.175.811-87, doravante denominado de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação **do prazo** da Ata de Registro de Preços n. 48/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro n. 48/2024 por igual período, passando a mesmo a viger até 01 de julho de 2026.

Parágrafo primeiro - A Ata de Registro de Preços tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de BGS – Brita Graduada simples, para execução de tapa buraco e recapeamento no município de Palmeiras de Goiás originado do Pregão Eletrônico n. 65/2024, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do FORNECEDOR REGISTRADO, obedecidas às normas dispostas na Lei Federa nº 14.133/21.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS
Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, como se trata de uma prorrogação apenas de prazo, a utilização fica limitada à quantidade remanescente dos primeiros 06 (seis) meses, conforme evidenciado a seguir:

ITEM	UND	QTD INICIAL	QTD REMANESCENTE PARA O ADITIVO	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL DO ADITIVO
1/11	T	4.500	604,56	BGS (BRITA GRADUADA SIMPLES)	R$ 84,00	R$ 50.783,04
VALOR TOTAL DO ADITIVO						**R$ 50.783,04**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 84 da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n. 48/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica a vigência a vigência da Ata de Registro de Preços n. 48/2024 prorrogado até 01 de julho de 2026.

Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de **R$ 50.783,04 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, aos 01 de julho de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Contratante

DIEGO DIAS LOPES
Secretário Municipal De Infraestrutura Urbana e Mobilidade
Gestor do contrato

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

LBM Ferragista E Materiais De Construcao LTDA
LUISMAR BATISTA MACHADO
CNPJ 11.881.076/0001-90

TESTEMUNHAS:

1).....CPF.....
2).....CPF.....

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:74B941CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**FLÁVIO PAULO DOS REIS, brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 588.269.801-44, residente e domiciliado á Rua 21 de Abril, Nº 384, Setor Palmares em Piranhas – GO.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 47.549,76 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:8BC09F1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**MACIEL COSTA AMORIM, brasileiro, Condutor Socorrista, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 032.149.621-32, residente e domiciliado rua Mauro Borges, nº 134, setor sudoeste, Piranhas – GO, CEP 76.230-00.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 47.549,76 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:8DEE5591

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 918.537.701 - 59, residente à Rua Lindomar Pereira Braz, nº 423, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 47.549,76 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:0BCCCB03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**ARLAN SOARES ROSA, brasileiro, Condutor Socorrista, devidamente habilitado, inscrito no CPF sob n.º 057.532.421-03, RG Nº 26514962 SSP/MT, residente à Rua P 2, S/Nº, Setor Jardim Planalto em Piranhas – GO, CEP 76.230-000**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 47.549,76 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:D1370729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**CARLOS ALESSANDRO GONÇALVES SILVA, brasileiro, Condutor Socorrista, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 968.061.331-34, residente e domiciliado rua Mal. Costa e Silva, nº 220, setor sudoeste, Piranhas – GO, CEP 76.230-000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 47.549,76 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:FEC7DA60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**KÁLLITTA ANDRÉIA VINHAS ALVES, brasileira, PSICOLOGA, devidamente registrada do Conselho Regional de PSICOLOGIA - CRP -09/010868, inscrita no CPF sob n.º 041.202.771-27, residente à Rua José Amâncio, Q.30, L.11, n° 247, Setor Nova Caiapônia em Caiapônia - GO, CEP 75.850 – 000.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de PSICOLOGA – APS.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:6D475B35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2025

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**PEDRO HENRIQUE NUNES SIRQUEIRA, brasileiro, TECNICO DE ENFERMAGEM, devidamente**

	registrada do conselho de classe sob o N° 1466215-TE – COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 041.482.613-22, residente à Avenida Londrina, Nº310, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, CEP 76.230-000.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO - RT – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE JULHO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 62.181,72 (sessenta e dois mil cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE JULHO DE 2025
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2025.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:9E22BB41



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 112/2021

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 112/2021

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TECNICA DE ENFERMAGEM ELAINE CRISTINA BARCELOS AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3964/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o **Sr. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. ELAINE CRISTINA BARCELOS**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora do RG n. 3275356-3483860 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 975.245.731-20, inscrita no COREN/GO n. 001.297.168 com PIS/PASEP/NIT: 16019353835, residente e domiciliada na Avenida Paraúna, Nº 55, Vila Castelo Branco I, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, na cidade de Palmeiras de Goiás - GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com autorização contida no ***Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020,*** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021,** formalizado pelo **Processo Administrativo n. 3964/2021,** mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período de 01 (um) ano do Contrato FMS n. 112/2021, firmado aos 01 [primeiro (um)] dia do mês de setembro de 2021, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 825/2025. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira e a cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da profissional preambularmente qualificada, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021 (*Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020)*, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25% DO 1° T. A	VL./PLANTÃO DO CONTRATO ORIGINAL	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC DO 1° T.A.	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC DO 2° T.A.	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC A PARTIR DO 3° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS DO CONTRATO ORIGINAL	VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (11,9196%) DO 1° T.A.	VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (3,00%) DO 2° T.A.	VL. TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (3,70%) A PARTIR DO 3° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da TÉCNICA DE ENFERMAGEM **ELAINE CRISTINA BARCELOS.**	SV/ PLANTÕES	16 PLANTÕES DE 12/Hs - Mês	20 PLANTÕES DE 12/Hs - Mês	R$ 100,00	R$ 111,91	R$ 115,26	**R$ 119,52**	R$ 1.600,00	R$ 2.238,20	R$ 2.305,20	**R$ 2.390,40**
Valor Total ORIGINAL												**R$ 19.200,00**
Valor Total 1° Termo Aditivo												**R$ 26.858,40**
Valor Total 2° Termo Aditivo												**R$ 27.662,40**
Valor Total 3° Termo Aditivo												**R$ 28.684,80**
Valor Total 4° Termo Aditivo												**R$ 28.684,80**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 131.090,40 (cento e trinta e um mil e noventa reais e quarenta centavos)** sendo o valor total do contrato original **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), R$ 26.858,40 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** do 1° Termo Aditivo, **R$ 27.662,40 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)** do 2° Termo Aditivo, **R$ 28.684,80 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)** do 3° Termo Aditivo e **R$ 28.684,80 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)** do 4° Termo Aditivo, perfazendo-se um valor mensal de até **R$ 2.390,40 (dois mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos).**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Este contrato terá vigência de **05 (cinco) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) ano** do contrato original; **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 1° Termo Aditivo; **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 2° Termo Aditivo; **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 3° Termo Aditivo e **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 4° Termo Aditivo, este último compreendido entre 01/09/2025 a 31/08/2026 e se necessário poderá ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de agosto de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

ELAINE CRISTINA BARCELOS
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:0205E384

